

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19ª DA REPUBLICA — N. 246

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 19 DE OUTUBRO DE 1907

No dia 31 de dezembro do corrente anno será suspensa a remessa do «Diario Official»: aos funcionarios publicos da União, assignantes por desconto mensal em folha, cuja relação não tenha sido enviada pela repartição arrecadadora:

aos funcionarios estaduais e municipaes que gosam do abatimento na assignatura, paga adiantadamente;

aos assignantes em geral que não tiverem pago até aquella data, na Thesouraria da Imprensa Nacional ou nas Delegacias Fiscaes, a importancia da assignatura.

As requisições deverão ser dirigidas ao director geral da Imprensa Nacional, com todos os esclarecimentos necessarios, acompanhados, sendo possível, de duas relações discriminativas dos novos assignantes e dos que continuam.

As requisições de assignaturas officiaes só tem valor durante o exercicio.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 1.748, que manda observar o disposto nos arts. 439, n. 1, e 441 do regulamento n. 120, de 31 de janeiro de 1842, com relação a «habeas-corpus.»

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 6.688, que crea um consulado em Roma.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos da 17 do corrente mez.

Ministerio do Exterior — Decreto de 17 do corrente mez.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 10 do corrente mez.

Ministerio da Guerra — Decretos de 17 do corrente mez.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Expediente — Requerimento despachado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.748—DE 17 DE OUTUBRO DE 1907

Manda observar o disposto nos arts. 439, n. 1, e 441 do regulamento n. 120, de 31 de janeiro de 1842, com relação a *habeas-corpus*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Na decisão dos pedidos de *habeas-corpus* pelos juizes de seccão e pelos juizes da justiça local do Distrito Federal observar-se-ha o disposto nos arts. 439, n. 1, e 441 do regulamento n. 120, de 31 de janeiro de 1842.

O recurso será interposto, respectivamente, para o Supremo Tribunal Federal e para o Conselho Supremo da Corte de Appellação.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.688—DE 17 DE OUTUBRO DE 1907

Creia um Consulado em Roma

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil,

Usando da autorisação concedida pelo Art. 3º da Lei n. 322 de 8 de Novembro de 1895.

Decreta:

Artigo unico.—Fica creado um Consulado em Roma.

Rio de Janeiro, 17 de Outubro de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Rio-Franco.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 1.748, desta data o que manda observar o disposto nos arts. 439, n. 1, e 441 do regulamento n. 120, de 31 de janeiro de 1842, com

relação a *habeas-corpus*, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 15 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1907.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria da Justiça.—1ª seccão—Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1907.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que manda observar o disposto nos arts. 439, n. 1, e 441 do regulamento n. 120, de 31 de janeiro de 1842, com relação a *habeas-corpus*.

Sauda e fraternidade.—Augusto Tavares de Lyra.

Sr. Presidente do Senado Federal.—Em referenci á mensagem n. 122, de 7 do corrente mez, na qual solicitaes a opinião do Governo sobre a proposição da Camara dos Deputados que concede o premio de viagem ao Dr. Edmundo de Carvalho, tenho a honra de participar-vos que o director da Faculdade de Medicina da Bahia, em officio de 14 de março do corrente anno, communicou ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores que a respectiva congregação, em sessão de 1 do mesmo mez, resolvera, por unanimidade de votos, em obediencia aos arts. 221 e 222 do Colligo de Ensino em vigor, reconhecer no alumno Edmundo de Carvalho, que terminou o curso, o direito ao premio de viagem á Europa ou á America.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1907.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 17 do corrente mez:

Foram exonerados Geminiano Marques dos Santos do lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Carinhanha, na seccão da Bahia; o coronel José Hedefonso Nogueira, Dr. Antonio Maria Garez, Laurindo Ribeiro de Magalhães e Theophilus Lefundes dos logares de 1º, 2º e 3º supplentes do substituto do juiz federal e ajudante do procurador da Republica no municipio de Curralinho, na mesma seccão; Joas Pereira de Mello e o Dr. Castorino Guimarães dos logares de 1º supplente do substituto do juiz federal e ajudante do procurador da Republica no municipio do Rio Bonito, na seccão de S. Paulo.

Foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica :

SECÇÃO DA BAHIA

Município de Carinhã

Primeiro supplente, tenente-coronel Daniel Caetano de Souza ;
Segundo supplente, major Antonio Moreira de Castro ;
Terceiro supplente, capitão Olinó de Lacerda Pinto.
Ajudante do procurador, José de Castro.

Município de Curralinho

Primeiro supplente, Francisco Cardoso Fróes ;
Segundo supplente, Davino Martins de Freitas ;
Terceiro supplente, Manoel Ignacio de Figueiredo.
Ajudante do procurador, Aurelio Gonçalves Moreira.

SECÇÃO DE S. PAULO

Município de Casa Branca

Primeiro supplente, João Baptista de Castro.

Município do Rio Bonito

Primeiro supplente, Evaristo de Castro Ferreira.
Ajudante do procurador, major Apollinario Alves de Almeida.

SECÇÃO DE SANTA CATHARINA

Município de Araranguá

Ajudante do procurador, Bonifacio Estevão Soares.

Foi concedido ao professor da Escola Polytechnica Delphim da Camara o acrescimo de 33 % de seus vencimentos por ter completado 25 annos de serviço effectivo no magisterio em 19 de maio de 1905.

Foi reformado o soldado da Força Policial Abilio Augusto, nos termos do art. 75 do regulamento annexo ao decreto n. 5.568, de 27 de junho de 1905.

Foi transferido o major Francisco Xavier do Nascimento Flores Salvaterra do cargo de chefe do 2º batalhão do 1º regimento de infantaria da Força Policial do Districto Federal para o de assistente do pessoal da mesma corporação.

—Por outros da mesma data, foram promovidos na referida corporação :

A major-chefe do 2º batalhão do 1º regimento de infantaria o capitão Leopoldo de Magalhães Couto, por merecimento ;

A capitão do 3º esquadrão do 3º corpo do regimento de cavallaria o graduado Raymundo Pinheiro, por antiguidade ;

A tenente o alferes José Pinto Ribeiro, tambem por antiguidade ;

A alferes o 1º sargento-chefe José Barbosa Lima e o 2º sargento Manuel Augusto Lima.

Foram graduados na dita corporação, de accordo com o art. 30 do decreto n. 5.568, de 26 de junho de 1905, nos postos de major o capitão Dormevil da Silva Porto e de tenente o alferes João Caetano de Mattos.

Foi exonerado Joaquim Ferreira de Salles do lugar de secretario da Escola Carrecional Quinze de Novembro e nomeado Antonio Pinheiro de Almeida para o dito lugar.

RECTIFICAÇÕES

Os inferiores da Força Policial João Pereira da Cruz, Rotttemberg Glaciano da Silva, Epimíondas Gastão de Vasconcellos e Belisario José Tavares foram reformados pelos decretos de 5 e 26 do mez findo e 3 do corrente mez, nos termos do art. 75 do regulamento annexo ao decreto n. 5.568, de 26 de junho de 1905.

O nome do alferes da guarda nacional desta Capital, que foi transferido do 2º para o 1º esquadrão do regimento de cavallaria por decreto de 10 do corrente mez, é Americo Euclides Pereira de Abreu e não Euclides Pereira de Abreu, como foi publicado no *Diario Official*, de 17 do mesmo mez.

Ministerio das Relações Exteriores

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear o Sr. Vincenzo Grossi Consul, sem vencimentos, em Roma.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1907, 16º da Republica.

AFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Rio-Branco.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 10 do corrente, foram nomeados :

Para a Alfandega de Santos, Estado de São Paulo :

Conferentes, os 1ºs escripturarios da mesma repartição Antonio Joaquim Pimenta, Antonio Augusto da Silva, João Luiz Buarque de Gusmão e José Pires Domingues ;

1ºs escripturarios o 1º da Alfandega do Pará João Baptista de Azevedo ; o 1º da Alfandega de Pernambuco bacharel Virgilio Gonçalves Torres ; os 2ºs escripturarios da mesma Alfandega de Santos Ricardo Mendes Gonçalves, Leonardo Porto, Americo Alves Ferreira, Francisco Plínio dos Santos e Augusto Lopes de Souza.

2ºs escripturarios os 3ºs da mesma Alfandega Antonio Paiva, Septimio Augusto Werner, José Candi lo Cavalante, Marcimilio Augusto da Silva, e o 2º da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo Bernardino Lupercio de Souza.

—Por outros de 17, tambem do corrente:

Foram nomeados para a dita Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo :

Chefe de secção o 1º escripturario Taciano Pinto de Mendonça ;

Conferente o da Alfandega da Bahia José Solon de Mello ;

2º escripturario o 3º Roberto Augusto Lopes ;

3ºs escripturarios os 4ºs da mesma Alfandega José Augusto Wanderley Cesario, Frederico de Lucena Neiva, Agapito de Araujo Roslindo, Heitor Gonçalves, Alvaro Tolentino de Souza e Epitacio Pessoa de Queiroz ;

4ºs escripturarios Araaldo Damaso de Andrade, José Rittes, Eurico Wallace da Gama Cochrane, Roberto Campos, Bento Geraldo de Oliveira Salgueiro, Hildebrando Newton de Barcellos e João Coloto dos Santos.

Para a Delegacia Fiscal no mesmo Estado :

2º escripturario o 3º da mesma repartição José Benedicto Ramos Portillo ;
3º o 4º escripturario da Alfandega de Santos Turibio de Oliveira Guerra.

Para a Alfandega do Rio de Janeiro :

O chefe de secção da mesma alfandega Manoel Antonio de Carvalho Araujo para exercer, em commissão, o lugar de ajudante do inspector ;

O inspector de Fazenda Manoel Alves da Silva para o lugar de conferente ;

O conferente da Alfandega da Bahia Antonio Camillo de Hollanda para o lugar de conferente ;

O 3º escripturario da mesma alfandega Antonio dos Reis Carvalho para o lugar de 2º da mesma repartição ;

O chefe de secção da Alfandega de Santos Felippe Monteiro de Barros para o lugar de 2º escripturario ;

4º escripturario o 4º escripturario do Thesouro Federal Esdras de Vasconcellos ;

4º escripturario o 4º da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Antonio Pinto de Araujo Correia ;

4º escripturario o 4º da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes Eduardo dos Reis da Gama Cerqueira ;

3º escripturario o 4º da mesma repartição José Thomaz Carneiro da Cunha ;

4º escripturario o 4º do Thesouro Federal José Candi lo da Costa.

Para a Alfandega da Bahia :

Conferente Luiz Lucas Castello Branco, 2º escripturario da Recebedoria do Rio de Janeiro ;

1º escripturario o 2º Leopoldo José Osorio ; 2º escripturario o 3º Antonio Pedro da Silva Junior, 3º escripturario o 4º Sebastião do Paiva.

Para a Alfandega de Manaus :

Conferente Enéas Ferreira Valio, 1º escripturario da mesma repartição.

Para a Alfandega do Ceará :

3º escripturario, João Severiano Ribeiro Filho, 4º escripturario da mesma repartição.

Para a Alfandega do Maranhão :

3º escripturario o 2º da Alfandega da Parahyba, Estado do Piahy, Francisco Jorge de Souza.

Para a Alfandega da Parahyba :

4º escripturario o 4º da delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Matto Grosso, Alvaro Sysiphio Corrêa,

Para a Recebedoria do Rio de Janeiro :

2º escripturario o 3º da mesma repartição Antonio Celestino da Cunha Pinheiro ;

3º escripturario o 4º João Bello de Mello Cunha.

Para o Thesouro Federal :

1ºs escripturarios os 2ºs da mesma repartição Francisco Corrêa Leal e Manoel Antonio de Souza e Silva Junior ;

2ºs escripturarios os 3ºs Joaquim de Campos Maciel, Vespasiano Magno de Carvalho Tourinho e João Ferreira da Costa.

Para a Delegacia Fiscal em Minas Geraes :

4º escripturarios João Ferreira de Moraes Junior e Antonio de Salles Cunha.

Para a Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul : 4º escripturario Julio Augusto Wildt.

Para a Delegacia Fiscal em Pernambuco :
2º escripturario o 3º Affonso Maria Beda ;
3º escripturario o 4º Bathuel Eugenio Pei-
xoto ;

4º escripturario, Orlando Augusto de Oli-
veira.

Para a Alfandega do mesmo Estado: 1º es-
cripturario o 2º da Alfandega de Santos
Francisco Antonio de Oliveira e Silva.

Foi exonerado, a seu pedido, Hugo Tei-
xeira do lugar de 4º escripturario da Dele-
gacia Fiscal do Tesouro Federal no Estado
do Rio Grande do Sul.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 17 do corrente:

Foram transferidos, na arma de infantaria,
os coronéis Eduardo Augusto Ferreira de Al-
meida do 3º batalhão para o 36º, Frederico
Casemiro Rodrigues da Silva do 5º para o 3º
e Affonso Alves de Moraes do 6º para o 5º
batalhão; os tenentes-coronéis Joaquim Eles-
tão dos Reis do 8º para o 6º e Cypriano Al-
cides do 33º para o 8º; os capitães, Pedro da
Costa Leite da 4ª companhia do 15º batalhão
para a 1ª companhia do 29º, e Manoel das
Neves da 1ª companhia do 29º para a 4ª do
15º batalhão; da arma de cavallaria para a
de artilharia, de accordo com o disposto na
lei n. 1.143, de 11 de setembro de 1861, o
2º tenente Antonio Chastinet, conforme
pediu.

Foram nomeados, ajudante do 1º batallão
de engenharia o capitão do corpo de engen-
heiros João José de Campos Curado e com-
mandante da 4ª companhia do mesmo bata-
lhão o capitão, também do referido corpo,
Emilio de Azevedo;

Foi dispensado do lugar de ajudante do 1º
batalhão de engenharia o capitão Maximiano
José Martins.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 14 de outubro de 1907

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina da
Bahia que o Dr. Alfredo Brito, director e
fente daquela Faculdade, deve ser consi-
derado á disposição deste ministerio por
60 dias, a contar de 1 deste mez, e em
continuação á comissão em que esteve no
Congresso Medico do S. Paulo;

Ao director do Externato do Gymnazio
Nacional, attendendo ao que requereram
Sylvio Maia Ferreira e Daniel Pereira Bas-
tos Filho, que este ministerio resolveu per-
mitir-lhes que prestem exames na época
actual de preparatorios, visto terem exames
finaes do arithmetica iniciados antes da lei
n. 1.397, de 26 de dezembro de 1904.

—Recomendou-se aos directores de Ex-
ternato do Internato do Gymnazio Nacional
que prestem informações circunstanciadas
relativamente ao patrimonio dos ditos esta-
bellecimentos.

—Remetteram-se ao director da Facul-
dade de Medicina da Bahia:

A portaria de 11 do corrente, que con-
cede ao Dr. Raymundo Estuquio de Mes-
quita, assistente da 2ª cadeira de clinica
cirurgica, dois mezes de licença e a da
mesma data, nomeando o Dr. Eutyelio da
Paz Bahia, para exercer o lugar de assis-
tente da 2ª cadeira de clinica cirurgica.

R. requerimentos despatchados

Domingos de Freitas Barbosa, pedindo na-
turalização. — Selle o passaporte e com-
plete o sello dos outros documentos.

José de Freitas Barbosa. — Idem idem.

Eugenio Barbaro, pedindo validade para
matricula na Escola de Pharmacia de São
Paulo de exames que fez no Gymnazio Real
de Rossano. — Indeferido, á vista do parecer
da congregação da dita escola.

Florival Hermenegildo de Oliveira, alumno
matriculado no curso pharmaceutico da
Faculdade de Medicina da Bahia, pedindo
inscrição, em 1ª época, a exame de phar-
macologia do 2º anno, depois de approvedo
no de pharmacologia do 1º. — Deferido, nos
termos da circular de 28 de setembro ul-
timo.

Leonadia Barros de Mattos Rodrigues, pe-
dindo admissão gratuita de seu netto Octavio
de Mattos Rodrigues, como alumno interno
no Collegio Diocesano S. José, nesta Capital.
— Não ha vaga.

Lydia Borges, alumna do Gymnasio Ama-
zonense, pedindo permissão para repetir, em
2ª época, os exames das materias em que foi
reprovada na 1ª. — Indeferido.

Manoel Julio Lyra, alumno do Gymnasio
Amazonense, pedindo se lhe permita rep-
etir em 2ª época os exames das materias
em que foi reprovado na 1ª. — Indeferido.

Torquato de Araújo Silva, pedindo in-
scrição extraordinaria a exames prepara-
torios, em Niteroy. — Indeferido.

— —

Expediente de 16 de outubro de 1907

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda
os seguintes pagamentos no Tesouro Fede-
ral:

De 2:000\$, ajuda de custo ao Dr. Candido
José Mariano, prefeito do Alto Parais;

De 11:200\$610, material adquirido pela
Directoria Geral de Saude Publica, para o
serviço de prophylaxia da febre amarella,
em agosto ultimo;

De 542-700, trabalhos executados para
construção de amphitheatro de clinica pro-
pedeutica na Santa Casa de Misericordia;

De 415\$800, fornecimentos feitos para as
obras do pavilhão Dr. Brandão, no Hospicio
Nacional de Alienados;

De 39\$, fornecimentos feitos para as obras
do proprio nacional sito á praça da Repu-
blica n. 4;

De 3:37\$849, indemnização ao thesoureiro
do Corpo de Bombeiros, relativa á folha dos
reformados do mesmo corpo, por elle paga
em setembro findo;

A concessão do adiantamento de 19:905\$ ao
administrador do Hospicio Nacional de Alie-
nados, para pagamento do pessoal subal-
terno do mesmo estabelecimento em outubro
do corrente anno.

—Transmittiram-se ao Tribunal de Contas
documentos justificando o emprego da quan-
tia de 19:879\$883, despendida por conta do
adiantamento feito ao administrador do
Hospicio Nacional de Alienados, em setembro
findo.

Expediente de 17 de outubro de 1907

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se:

O general commandante da força poli-
cial a providenciar sobre a exclusão do
voluntario Luiz Bernardino, que, sub-
mettido a inspecção de saude, foi julgado in-
capaz para o serviço das armas.

O coronel commandante superior da guar-
da nacional do Estado da Bahia a conceder
guia de mulanca, para a comarca da capital
daquelle Estado, onde pretende fixar resi-
dencia, ao capitão do 1º esquadrao do 65º re-
gimento de cavallaria Cyrillo Antonio Jo-
nathas, da comarca de Irará, no referido
Estado.

— Foram concedidas na força policial as
seguintes licenças:

De 60 dias ao cabo de esquadra Appolina-
rio Gomes da Silva e ao anspceda Manoel
Bernardino da Costa;

De 30 dias ao soldado Honorio Alves Fer-
reira, todos de accordo com a acta da in-
specção de saude.

—Foi expulso do territorio nacional, na
conformidade do disposto no art. 1º do de-
creto n. 1.641, de 7 de janeiro do corrente
anno, e de accordo com o n. 1º do art. 1º das
instruções mandadas observar pelo de-
creto n. 6.486, de 23 de maio do mesmo anno, o
estrangeiro Hyman Hartmann. — Deu-se
conhecimento ao chefe de policia do Districte
Federal para os fins convenientes.

—Declarou-se:

Ao juiz federal na secção do Maranhão
que fica approvedo o contracto celebrado
com José Alves de Oliveira Neves, para o
aluguel do predio da rua de Sant'Anna n. 8
e de que deu conhecimento em officio de 23
do mez passado, convindo que envie o orga-
mento da mobilia e do mais que necessario
for no mesmo juiz;

Ao governador do Estado de Santa Citha-
rina, em resposta ao officio acompanhado de
cópia da consulta do juiz de direito da Co-
mara de Brusque, com referencia a um livre
que lhe foi apresentado por uma firma com-
mercial, para preenchimento das formuli-
dades exigidas pelo art. 13 do Codice Com-
mercial, que, nos termos do art. 9º, § 2º,
da lei n. 23, de 30 de outubro de 1891, ver-
sando o objecto da consulta sobre assumpto
exclusivamente affecto ao Poder Juridicario,
não cabo ao Ministerio da Justiça resolver
e sim ao mesmo juiz.

—Devolveu-se ao juiz de direito da 2ª vara
de Orphãos desta cidade a carta rogatoria
expedita ás justicas de Portugal a requeri-
mento de D. Maria Bernartina Alves Bar-
bosa Nunes, para ser averbado em nome de
D. Maria das Dores Trancoso um predio que
á mesma foi legado em testamento com que
falleceu José Antonio Marques Nunes e que
não pôde ser encaminhado a seu destino, por
via diplomatica, por não depender de sim-
ples diligencia o que nolla se despreza, de-
vendo a interessada, por si ou por procura-
dor, nos termos da legislação portugueza,
requerer naquelle reino a confirmação da sen-
tença e a sua consequente execução, con-
forme determina o aviso n. 32, de 2 de
julho de 1883.

—Recomendou-se ao juiz da 7ª pretoria,
afim de satisfazer a solicitação do Ministerio
da Fazenda, que informe, com urgencia, si
o alferes do exercito Cyrillo de Migalhães,
fallecido em 13 de dezembro de 1865, á rua
dos Voluntarios da Patria n. 173, onde re-
sidia, deixou bens que fossem inventariados
pelo mesmo juizo.

—Remetteram-se, para os fins convenientes:

4. Ao juiz federal na secção do Rio Grande do Norte 2 decretos deste mez, nomeando os 3º suplentes do juiz substituto federal nos municípios de Assú e S. José de Mitubú;

Ao da secção de Goyaz 10 decretos da mesma data, nomeando suplentes do juiz substituto federal e ajudantes do procurador da Republica nos municípios de Almaino, Campo Formoso e Mineiro.

Requerimento despachado

Alferes Manuel Fernando de Mattos Guahyba, do 26º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca de Itaguahy, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo permissão para passar a assinar-se Manuel Guahyba. — Deferido, apresentando a esta Secretaria de Estado a respectiva patente para a competente apostilla.

Expediente de 17 de outubro de 1907

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao inspector de Saude dos Portos do Estado do Maranhão do officio n. 277, de 1 do corrente;

Ao inspector de Saude dos Portos do Estado do Ceará do officio n. 28, de 5 do corrente;

Ao inspector de Saude dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte do officio n. 34, de 5 do corrente.

— Solicitaram-se providencias ao director do Laboratorio Nacional de Analyzes, no sentido de serem analizadas naquelle laboratorio as amostras da substancia denominada «Açafrol», preparada por José Augusto de Miranda.

—Communicou-se:

Ao presidente do 1º Tribunal do Jury que já se providenciou no sentido de comparecerem, a partir de amanhã, naquelle tribunal os funcionarios desta repartição Euclides Carlos Pereira e Ignacio Antonio de Carvalho;

Ao juiz da 3ª pretoria que Alvaro de Castro não é mais empregado desta directoria.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade as contas relacionadas, nas importancias:

De 12:280\$880, provenientes de fornecimentos que foram feitos á Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, em setembro ultimo;

De 680\$626, de fornecimentos que foram feitos ao Laboratorio Bacteriologico, em setembro ultimo;

De 4:911\$200, de fornecimentos feitos a esta repartição, no mesmo mez;

De 1:210\$860, de fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido, no mesmo mez;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exames de validade de José Bernardino Pereira da Silva, Theophilo Marques Soares, Samuel Vieira Ferreira Pinto e Francisco Rodrigues dos Santos;

Ao director geral da Repartição Geral dos Telegraphos idem de D. Maria Antonia da Silva Ultra.

— Agradeceram-se:

Ao inspector de Portos e Costas a communicação constante da circular de 15 do corrente;

Ao commandante do corpo de bombeiros a communicação constante do officio n. 604, de hontem.

Requerim nlos despatchados

Peregrina Portas Ferreira Pinto (3º districto).—Só poderá ser attendida, si apresentar licença para obras dentro de 31 dias.

José Maria Ferreira de Pinho (3º districto).—Serão concedidos 90 dias, si conservar o predio desoccupado.

José Maria Ferreira de Pinho (3º districto).—Serão concedidos 40 dias.

Manoel José Ribeiro (3º districto).—Só poderá ser attendido, si apresentar licença para obras, ou documento negando-a, dentro de 20 dias.

Condessa de Wilson (3º districto).—Deferido.

Macedo Serra & Comp. (4º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Placido Teixeira & Comp. (5º districto).—Serão concedidos 20 dias.

Manoel Gonçalves dos Reis (5º districto).—Não pôde ser attendido.

José Alves de Queiroz Mourão (7º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Alberto Peixoto (7º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Deocleciano José de Oliveira (7º districto).—Serão concedidos 45 dias improrogaveis.

Antonio Alves de Magalhães (7º districto).—Não pôde ser attendido.

Anna da Silva Miranda (7º districto).—Serão concedidos 60 dias.

A. Fauvel.—Deferido.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de outubro de 1907

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 290—Para que possa ser lavrada a escriptura de compra do predio e terrenos de propriedade do Cardenio Victor da Silva, conforme requisita esse ministerio por aviso n. 259, de 24 de julho ultimo, peço a V. Ex. se digno de providenciar no sentido de serem preenchidas as formalidades de que tratam a informação e pareceres da Directoria do Contencioso, juntos por cópia.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 291—De posse do aviso desso ministerio, n. 65, de 20 de julho proximo passado, em que V. Ex. pede providencias para que pela Imprensa Nacional se am, com urgencia, fornecidos á Directoria Geral dos Correios os modelos de serviço postal, de cuja impressão foi incumbido o mesmo estabelecimento, tenho a honra de passar, por cópia, ás mãos de V. Ex. o officio da directoria da referida Imprensa Nacional prestando esclarecimento sobre o assumpto.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. Ministro da Guerra:

N. 163—Em resposta ao aviso n. 269, de 17 de maio de 1905, em que V. Ex. requisita providencias no sentido do restabelecimento, do distincto ao aviso desso ministerio n. 23, de 16 de abril de 1878, em relação aos officios reformados de accordo com o estabelecido nos decretos ns. 193 A, de 30 de janeiro de 1890 e 18 de outubro de 1891, distribuindo-se nestá conformidade

á Alfandega de Curitiba, independentemente da respectiva provisão de reforma, o crédito preciso para occorrer ao pagamento do soldo devido ao alferes Raimundo Nolato Martins, declaro a V. Ex. que não pôde este ministerio attender á dita requisição pelas razões expostas nos pareceres que, por cópia, a este acompanham.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

—Sr. presidente do Banco do Brazil:

N. 35—Em resposta ao vosso officio de 10 de setembro ultimo, communico-vos que já providenciei para que a Alfandega de Curitiba receba, dos agentes desso banco M. Cavassa, Filho & Comp., as quantias relativas ao serviço de vales, ouro, na forma da autorização dada ás delegacias fiscaes do Thesouro Federal pela ordem-circular de 20 de março do corrente anno.

—Sr. presidente da Camara Municipal do Rio Preto, Estado de S. Paulo:

N. 32—Communico-vos, para os fins convenientes, que, attendendo ao pedido constante do vosso officio de 2 de setembro proximo findo, resolvi, por acto de 7 do corrente mez, crear uma collectoria das rendas federaes nesse municipio.

—Sr. prefeito municipal de Pedras, no Estado de S. Paulo:

N. 33—Em resposta ao vosso officio de 25 de maio ultimo, em que solicitas a creção de uma collectoria federal nesse municipio, declaro-vos que deixo de attender o vosso pedido por ser desnecessaria a existencia de estação arrecalada na nossa localidade, que se acha perto de Ititinga, já provida de collectoria federal, de accordo com a informação que a respeito prestou a Delegacia Fiscal nesse Estado, em officio n. 52, de 13 do corrente.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 855—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 874, de 10 do corrente, resolveu, por acto do dia subsequente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o disposto na clausula 4ª do termo de ajuste previo celebrado com Haupt, Bielm & Comp, em 19 de outubro de 1906 e approved por aviso do mesmo ministerio, de 16 de fevereiro ultimo, de 18 volumes contendo material para a fortaleza de Santa Cruz, para os aquelle ministerio.

N. 853—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura de Bello Horizonte no officio transmittido com o da Delegacia Fiscal em Minas Geraes n. 230, de 28 de setembro ultimo, resolveu, por acto de 11 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 3º, alinea 13ª, n. 12, da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusa relação e destinado ao Theatro Municipal daquela cidade.

N. 857—Communico-vos, para os fins convenientes, que, em satisfação do que requisitou a Prefeitura de Bello Horizonte no officio transmittido com o da Delegacia Fiscal em Minas Geraes n. 230, de 28 de setembro ultimo, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 11 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 3º, alinea 13, n. 12, da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusa relação e destinado ao Theatro Municipal daquela cidade.

N. 858 — Remetto-vos, para os fins convenientes os inclusos decretos, de 17 do corrente, nomeando para essa repartição:

O chefe de secção dessa alfandega Manoel Antonino de Carvalho Aranha para exercer, em commissão, o lugar do ajudante do inspector;

O inspector de Fazenda Manoel Alves da Silva para o lugar de conferente;

O conferente da Alfandega da Bahia Antonio Camillo de Hollanda para o lugar de conferente;

O 3º escripturario dessa repartição Antonio dos Reis Carvalho para o lugar de segundo;

O chefe de secção da Alfandega de Santos, Felipe Monteiro de Barros, para o lugar de 2º escripturario;

O 4º escripturario do Thesouro Federal Esdras de Vasconcellos para identico lugar nessa repartição;

O 4º escripturario da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Antonio Pinto de Araujo Corrêa para identico lugar nessa alfandega; e,

O 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes Eduardo dos Reis da Gama Cerqueira.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 293 — Declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente, que as tres apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, ns. 119.808 a 119.810, do empréstimo de 1868, acham-se isentas da responsabilidade em virtude da qual haviam sido depositadas na Thesouraria Geral do Thesouro pelo seu proprietario Hilario Peçanha da Silva.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 179 — Em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 14 do corrente, exarado no officio da Caixa de Amortização, n. 285, de 24 de setembro ultimo, autorizo-vos a providenciar no sentido de serem impressas nesse estabelecimento as cautelas substitutivas das apolices da divida publica, extraviadas, ns. 391.867 a 391.873, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, do juro de 5 %, emittidas em 1879, as quaes se acham averbadas em nome da menor Felicidade Leite de Abreu.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 349 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente, o incluso processo, transmittido com officio da Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, n. 8, de 29 de janeiro ultimo, relativo a fiança, no valor de 200\$, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, prestada por Francisco Anacleto Ribeiro em garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de encarregado da arrecadação das rendas federaes em Campo Grande, naquelle Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de outubro de 1907

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 350 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 do corrente, o incluso processo transmittido com officio da Delegacia Fiscal em Sergipe, n. 73, de 9 de setembro ultimo, referente a fiança, no valor de 100\$, em uma caderneta da Caixa Economica, prestada por Nilo Martins Fontes em garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Lagarto, no alludido Estado.

N. 351 — Remetto-vos, para os devidos effeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente, o incluso processo transmittido com officio da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, n. 569, de 21 de setembro proximo findo, relativo a fiança, no valor de 1:200\$, em uma caderneta da Caixa Economica, n. 77.331, com o deposito de igual quantia, prestada por Antonio Pinto Machado em garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de escrivão da Collectoria Federal em Avaré, naquelle Estado.

N. 252 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente, o incluso processo transmittido com officio da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, n. 553, de 16 de setembro proximo findo, referente a fiança, no valor de 300\$, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, prestada por Manoel Athanasio da Fonseca em garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Parahybana, no alludido Estado.

N. 353 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente, o incluso processo transmittido com officio da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, n. 539, de 20 de setembro proximo findo, relativo a fiança, no valor de 90\$, prestada por Aristogiton Ferreira Guimarães em garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de escrivão da Collectoria Federal em Cruzeiro, naquelle Estado, fiança ora reforçada com o deposito de 400\$ em moeda corrente, effectuada pelo referido escrivão.

N. 354 — Incluo vos remetto, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente, o processo encaminhado com officio da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, n. 572, de 23 de setembro proximo findo, referente a fiança, no valor de 1:200\$, prestada por Franklin Tressoldi em garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de collector federal em Bananal, naquelle Estado, fiança ora reforçada com o deposito de 800\$ em moeda corrente, effectuado pelo referido exactor.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal em Londres:

N. 5 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 9, reolveu approvar o acto de que d'istes conta em telegramma de 7 do corrente e pelo qual impugnastes o pagamento do material constante do mesmo telegramma, por conta da verba 2ª do actual orçamento do Ministerio da Marinha. Confirmo, assim, meu telegramma de 15 deste mez.

—Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 71 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o officio dessa delegacia, n. 77, de 17 de setembro proximo findo, com o qual encaminhastes ao Thesouro o requerimento em que o Instituto Archeologico e Geographico Alagano pede isenção do direitos para o seu mobilicario importar da Europa, resolveu, por acto de 11 do corrente, indeferir o alludido requerimento por não ter fundamento em nenhuma disposição de lei.

N. 72 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Companhia Great Western of Brasil Railway, Limited, na petição encaminhada com o vosso officio n. 76, de 17 de setembro ultimo, resolveu, por acto de 11 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o disposto na clausula 12ª do decreto n. 4.111, de 31 de julho de 1891, revigorado pela 2ª do de n. 5.257, de 24 de julho de 1904, de 60.000 kilogrammas de

carvão de pedra constantes da inclusa relação, material esse importado pela requere de mediante termo de responsabilidade, no porto dessa cidade, por conta e consumo no corrente anno da Estrada de Ferro Central de Alagôas, que lhe está arrendada.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 170 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o superintendente dessa capital, resolveu, por acto de 11 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com as disposições fiscaes em vigor, de cinco caixas contendo livros pesando 1.35 kilogrammas, vindos do Havre no vapor *Le mont* e destinados á respectiva municipalidade.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 229 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o governador desse Estado no officio encaminhado com o dessa delegacia n. 183, de 24 de setembro proximo findo, resolveu por acto de 11 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o disposto do art. 3º, alinea 13, n. 12, da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante das inclusas relações, destinado ás estradas de ferro de Nazareth a Santo Amaro, de propriedade do mesmo Estado.

N. 230 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos decretos de 17 do corrente, que nomeiam para a Alfandega desse Estado:

1º escripturario, o 2º Leocadio José Osorio

2º escripturario, o 3º Antonio Pedro da Silva Junior, e

3º escripturario, o 4º Sebastião de Paiva.

—Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 37 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o presidente desse Estado em telegramma de 5 do corrente, resolveu, por despacho de 15, autorizar a entrega das quotas do beneficio de loterias, relativo ao 3º trimestre deste anno, que competem ao Estado, na importancia de 9:912\$500; ao Lyceu de Goyaz, na de 3:450\$880; ao Hospital de S. Pedro de Alcantara de Goyaz, na de 2:588\$160; ao Asylo de Mendicidade de Goyaz, na de 517\$632 e ao Gabinete Literario Goyano, na de 345\$030; devendo essa delegacia escripturar a respectiva despeza, na importancia total de 16:814\$252, em Movimento de Fundos como remessa feita ao Thesouro.

N. 33 — Devidamente rectificado, incluo vos devolveo o titulo de nomeação de José Olyntho da Silva para o lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Corumbá, nesse Estado.

—Sr. administrador da Mesa de Rendas Federaes em Salinas:

N. 135 — Em deferimento ao que requereu a mesa administrativa da Santa Casa de Misericordia da cidade da Parahyba, no Estado do Piahy, em petição de 20 de agosto proximo passado, autorizo-vos, em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 30 de setembro proximo findo, a entregar á referida mesa administrativa as contribuições arrecadadas para casas de caridade em virtude do art. 637 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, escripturando a respectiva despeza na rubrica Depósitos.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 136 — Em resposta ao vosso officio n. 65, de 17 de abril ultimo, em que submetteis á apreciação do Sr. Ministro a resolução proferida nos papeis inclusos, pela qual julgastes isentos de sellos os primeiros traslados de procuração, declaro-vos, de accordo com o despacho do mesmo Sr. Ministro de 11 do corrente, que os ditos traslados, ainda

mesmo juntos a petições como documentos, estão isentos do sello, á vista do que dispõe o art. 15, n. 9, parte final, do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 89—Relativamente ao vosso telegramma de 27 de setembro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 11 do corrente, resolveu, á vista do que informastes naquella telegramma, permitir que a Alfandega de Corumbá receba dos agentes do Banco do Brazil, M. Canasso Filho & Comp. as importancias relativas ao serviço dos vales—ouro, na forma da autorização dada ás delegacias fiscaes pela ordem de 20 de março do corrente anno, devendo ser escripturadas as mesmas importancias em Movimento de Fundos com o remessa recebida do Thesouro; bem assim, communicado ao Thesouro o recebimento de cada quantia na propria data em que este for effectuado.

Confirmando assim meu telegramma de 15 do corrente mez.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 185—Declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 30 de agosto ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 627, de 30 de setembro proximo findo, julgou boa a fiança de 582\$500 prestada pelo escrivão da Collectoria Federal em Pomba, Estado de Minas Geraes, Ramiro Teixeira Rocha, em garantia de sua responsabilidade e da de seus propositos e constituida por uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de 583\$00.

N. 186—Declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 30 de agosto ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 619, de 1 do corrente, julgou boa a fiança de 2:298\$900, prestada em garantia de sua responsabilidade e da de seus propositos pelo collecter das rendas federaes de Santa Luzia do Rio das Velhas, nesse Estado, Palmar Teixeira Vianna e constituida por uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia.

N. 187—Declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 9 de setembro proximo findo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 626, de 30 do mesmo mez, julgou boa a fiança de 2:120\$500, prestada pelo escrivão da Collectoria Federal em Ouro Preto, nesse Estado, Francisco de Paula Fernandes Monteiro, em garantia de sua responsabilidade e da de seus propositos e constituida por uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de 2:500\$000.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 226—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo á solicitação do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso n. 347, de 15 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho livre de direitos na alfandega desta capital dos materiaes destinados ás obras de melhoramentos do respectivo porto, ali chegados nos vapores *Benedict, Lafranc, Dominic, Bonifaz e Amazonense*.

Confirmando assim meu telegramma de 15.

N. 227—Communico-vos, para os fins convenientes, e em confirmação ao meu telegramma de 11 do corrente, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro, resolveu, por acto daquella data, autorizar o despacho, na Alfandega do Pará, livre de direitos do expediente, de 15.000 toneladas do carvão destinadas ao consumo de seus vapores.

—Sr. inspector da Alfandega do Pará:

N. 228—Em resposta ao telegramma dessa alfandega de 25 de setembro proximo findo, em que communica haver mandado dar busca no vapor nacional *Mississippi*, procedente do rio Jurua, pedindo, bem assim, autorização para mandar descarregar em um só trapiche a borraça procedente de zona federal, cobrando armazenagem e capatazias, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 10 do corrente, presteis melhores esclarecimentos quanto á segunda parte do mesmo telegramma, principalmente si se trata de trapiche particular ou não, e bem assim si existe nessa alfandega armazem interno disponível.

Confirmando assim meu telegramma de 14.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 150—Communico-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 14 do corrente mez, resolveu o Sr. Ministro approvar o acto de que daes conta em officio n. 136, de 17 de setembro ultimo, e pelo qual mandastes sujeitar ao sello de 5,5 %, fixado no n. 5 do § 8º da tabella A, annexa ao regulamento que baixou com o decreto n. 3.534, de 22 de janeiro de 1900, os titulos de nomeação do delegado fiscal em commissão nesse Estado, attendendo assim ao que requereu o Dr. Didimo Agapito Fernandes da Veiga na petição que acompanhou o mencionado officio.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 326—Affim de que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 15 do corrente, incluso vos remetto o requerimento em que Antunes dos Santos & Comp. reclamam contra o acto dessa delegacia recusando-lhes o pagamento da porcentagem de 4 % sobre o imposto de transporte arrecadado pela *Société Generale de Transports Maritimes à Vapeur* de que são agentes os requerentes.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 387—Em resposta ao vosso officio n. 31, de 1 de maio ultimo, com o qual remettesdes ao Thesouro a amostra da mercadoria submettida a despacho por Fritz Engel pela nota de importação n. 1.753, de 26 de fevereiro ultimo, como obras de ponto de malha de lã, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 21 de setembro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu, na conformidade da opinião da Alfandega do Rio de Janeiro, ouvida a respeito, que a mercadoria em questão deve ser classificada como roupa feita de lã, ponto de meia, sujeita á taxa de 24\$ por kilogramma.

Outrosim vos recommendo, em observancia ao citado despacho, providencias para que seja instaurado inquerito para sor apurada a responsabilidade do culpado pelo extravio do processo a que vos referi no mesmo officio n. 31.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 327—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 10 do corrente, nomeando o 2º escripturario da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, Francisco Antonio de Oliveira e Silva para o lugar de 1º escripturario da Alfandega de Pernambuco.

—Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 63—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 17 do corrente, nomeando o 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Matto Grosso Alvaro Salsipho Corrêa para o lugar de 2º escripturario da Alfandega da Parnaíba, Estado do Piauí.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 338—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que soicitou o governo desse Estado em telegramma de 1 do corrente, resolveu, por acto do dia subseqüente, autorizar o despacho livre de direitos na Alfandega de Uruguaiana, nesse Estado, mediante as formalidades legais e respectivo termo de responsabilidade, de gados de procedencia estrangeira, destinados á feira a realizar-se no dia 29 deste mesmo mez, cobrando imposto de 2 %, ouro, somente dos que não forem depois reexportados.

N. 339—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 5 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 261, de 25 de junho ultimo, e interposto do acto da inspectoría da Alfandega de Uruguaiana, pelo qual mandou classificar, de accordo com o laudo dos peritos da Fazenda na commissão arbitral, parte como carro completo (compreendendo a caixa e ferramenta annexa), parte como varaes de ferro e madeira para carro e parte como objectos de ferro proprios para carro, a mercadoria que os requerentes submitteram a despacho pela nota n. 454, de 27 de março do corrente anno, como peças e objectos não classificados para carros.

Outrosim vos recommendo, na forma do mesmo despacho, providencias no sentido ser posto cobro á irregularidade de não existirem na referida alfandega commissão de tarifa nem commissão arbitral.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 602—De posse do officio n. 523, de 3 de setembro proximo findo, com o qual transmittistes a representação que ao Sr. Ministro dirigiram Francisco Paula Pentecost e José Pedro de Moraes contra o collecter das rendas federaes em Jundiahy, nesse Estado, Eduardo Lessa, recommendo-vos, de accordo com o despacho do mesmo Sr. Ministro de 11 do corrente mez, que providencias no sentido de ser aberto inquerito affim de apurar-se a verdade dos factos articulados na alludida representação, que inclusa vos remetto.

N. 603—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo em vista a informação que prestastes em officio n. 61, de 1 do corrente, resolveu, por despacho de 7, attender ao pedido da Camara Municipal de Rio Preto, no sentido de ser creada uma collectoria ás rendas federaes naquelle municipio.

N. 594—Declaro-vos, para os devidos fins que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 131, de 7 de março proximo passado, em que o collecter das rendas federaes em Jacarehy, nesse Estado, Francisco de Paula Ortiz recorre do acto pelo qual mandastes debitar o recorrente pela quantia de 828\$289, proveniente de imposto sobre vencimentos que deixou de descontar no exercicio de 1905, resolveu, por despacho de 21 de setembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, dar provimento ao mencionado recurso, á vista da doutrina estabelecida pela ordem desta directoria n. 11, de 20 de março de 1899, expedida á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão.

N. 605—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 421, de 23 de julho ultimo, e interposto por Americo Martins & Comp. da decisão pela qual a Alfandega de Santos, de accordo com a commissão de tarifas e arbitros por

parte da Fazenda, mandou classificar como tela de arame em peça, da taxa de 1\$200, do art. 740 da Tarifa, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 27.739, de abril do corrente anno, como tela de arame em esteira ou retalho para a taxa de 150 réis, do artigo citado, resolveu, por despacho de 5 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, negar provimento ao alludido recurso.

N. 606 — Communico-vos, que o Sr. Ministro, por despacho de 25 de setembro ultimo, exarado sobre o vosso officio n. 59; de 13 do mesmo mez, não concordou com a criação de uma collectoria no municipio de Pedras, nesse Estado, conforme foi pedido pelo governo municipal respectivo, em officio de 25 de maio ultimo, por não convir aos interesses da Fazenda.

N. 607 — Remettedo-vos, por cópia, a inclusa petição em que Belleingrodt & Meyer, agentes de F. Hartmann, fabricante de phosphoros em Curitiba, pedem uma solução a respeito da apprehensão de 32 latas com phosphoros feita pelo agente fiscal dos impostos de consumo na casa commercial da firma Fernandes & Filhos, em Taubaté, nesse Estado, recommendo-vos, na forma do despacho do Sr. Ministro de 5 do corrente, providenciéis no sentido de serem pela collectoria das rendas federaes na mesma cidade prestadas informações sobre o assumpto de que se trata.

— Sr. presidente da Camara Municipal de Santos:

N. 608 — Constando do officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo, n. 529, de 4 de setembro ultimo, que essa camara se recusa a prestar á mesma Delegacia informações acerca dos pedidos de alforamento de terrenos de marinha que lhe são enviados para tal fim, contrariando desso modo o preceituado no art. 3º do decreto n. 405, de 22 de fevereiro de 1868, peço-vos, em observancia do despacho do Sr. Ministro, do corrente mez, que providenciéis no sentido de serem fornecidas taes informações.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 81 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o officio n. 62, de 5 de agosto proximo findo, em que, relatando o proceder altamente incorrecto do 2º escripturario dessa Delegacia Francisco Abdon de Arroxellas o do 1º Leonidio Fernandes de Oliveira, declaraes haver imposto a este ultimo funcionario a pena de suspensão por oito dias, resolveu, por despacho de 10 do corrente mez, approvar a mesma suspensão.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 609 — Remetto-vos, para os devidos effeitos, os inclusos decretos de 17 do corrente mez, nomeando diversos funcionarios para essa delegacia, a saber: 2º escripturario, José Benedicto Ramos Portilho; 3º escripturario, Turibio de Oliveira Guerra.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 610 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos decretos de 10 do corrente mez, nomeando diversos funcionarios para a Alfandega de Santos, nesse Estado, a saber:

Conferentes: Antonio Joaquim Pimenta, Antonio Augusto da Silva, João Luiz Buarque de Gusmão e José Pires Domingues; 1º escripturarios: João Baptista de Azevedo, bacharel Virgilio Gonçalves Torres, Ricardo Mendes Gonçalves e Leonardo Porto; 2º escripturarios: Antonio Paiva, Septimio Augusto Werner, José Candido Cavalcanti, Macimilio Augusto da Silva e Bernardino Luporeio de Souza;

N. 611 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos decretos de 17 do cor-

rente mez, nomeando diversos funcionarios para a Alfandega de Santos, a saber:

Chefe de secção, Tassiano Pinto de Mendonça; conferente, José Solon de Mello; 2º escripturario, Roberto Augusto Lopes; 3º escripturarios: José Augusto Wanderley Cesario, Frederico Lucena Neiva, Agapito de Araujo Roslindo, Heitor Gonçalves, Alvaro Tolentino de Souza e Eitacio Pessoa de Queiroz; 4º escripturarios: Arnaldo Damasco de Andrade, José Rittes, Eurico Wallace da Gama Coekranc, Roberto Campos, Bento Gerardo de Oliveira Salgueiro, Hildebrando Newton Barcellos e João Colleto dos Santos.

N. 612 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos decretos de 10 do corrente, nomeando 1º escripturarios da Alfandega desse Estado os segundos da mesma repartição Augusto Lopes de Souza, Americo Alves Ferreira e Francisco Pinho dos Santos.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 18 de outubro de 1907

Joaquim de Souza Leão. — Sendo procedente a dívida constante da contra-fé junta, nada ha que deferir.

José Fernandes Almeida. — Idem.

Irmandade da Cruz dos Militares. — Annulle-se a contra fé e officie-se á Directoria do Contencioso.

Maria F. A. Villapouca. — Idem.

Antonio Machado. — Idem.

Companhia Sul America. — Transfira-se.

Silva & Velloso. — Idem.

Frederica Scott. — Idem.

Ventura & Ormond. — Idem.

Manoel Estellita da Cunha. — Idem.

José Placido de Valle Rego. — Idem.

João Antonio Vieira de Lima. — Idem.

Manoel Maria da Motta. — Idem.

Manoel Lopes dos Santos. — Idem.

Maria Ramos Tavares. — Idem.

Luiz Henrique Steele. — Idem.

Pires & Cal. — Idem.

Maria Ursulina Queiroz do Monte. — Idem.

A. de Souza & Comp. — Paguem o imposto em debito.

Miguel Pereira. — Prove o direito de propriedade por parte do vendedor.

Costa & Ribeiro. — Pagem o imposto em debito.

Soverino & Comp. — Dê-se baixa para o exercicio de 1908.

Alfredo Pinto Vieira. — Pague com revalidação o sello do documento de fl. 2.

Francisco A. de Carvalho. — Averbese a mudança.

F. de Freitas Lima. — Idem.

João Gonçalves do Couto. — Idem.

Nian & Comp. — Satisfaçam a exigencia.

C. I. Zugler. — Averbese a mudança. A multa de que se trata foi depositada para interposição do recurso já encaminhado e pendente de solução.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de outubro de 1907

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.724 — Em resposta a vosso officio n. 127, de 10 do corrente, declaro vos, para os fins convenientes, que na Directoria Geral do Contabilidade deste ministerio foi feita a annullação da quantia de 216\$200 na

verba Munições de bocca, do actual organamento.

— Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 1.725 — Autorizo-vos a providenciar no sentido de serem vendidos, em hasta pública os cascos do cruzador *Trajano* e do aviso *Lamego*, depois de retirados do bordo os metaes aproveitaveis, inclusive a helico do alludido cruzador.

— Sr. capitão do porto do Estado de Paraná:

N. 1.726 — Tendo em vista o que ponderastes em officio n. 48, de 3 do corrente mez, autorizo-vos a augmentar de seis para oito o numero dos remadores da Associação de Praticagem da Barra e Bahía de Paranaguá.

— Sr. chefe da commissão naval na Europa:

N. 1.727 — Em resposta ao vosso officio n. 1.123, de 12 de setembro ultimo, ao qual veio annexo o requerimento do capitão de corveta cirurgião Dr. Julião de Freitas Amaral, desistindo da licença que lhe foi concedida para continuar, por seis mezes, os seus estudos para fazer jus á concessão de passagem de volta pela commissão exercida, declaro-vos para os fins convenientes, que o citado cirurgião já está sob os effeitos da licença e assim não pôde ser attendida na sua pretensão quanto ás ditas passagens.

Requerimento despachado

Dia 18 de outubro de 1907

José Gonçalves, pedindo a baixa do seu filho Marcellino Gonçalves. — Indeferido.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 16 de outubro de 1907

Communicou-se:

Ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul, em resposta ao officio de 20 de junho ultimo, que, nesta data, foi autorizado a Directoria Geral dos Correios a conceder franquias postal para as publicações a que allude o Dr. Alvaro Nunes Pereira, presidente do Centro Economico do mesmo Estado, nas petições que acompanha em aquelle officio;

Quanto ao auxilio de 20:000\$ destinado ao campo de demonstração agricola e posto zootecnico no municipio de S. Jeronymo, cabe ao Int.ressado provar com os elementos indispensaveis terem sido cumpridas as disposições do art. 17, n. V, da lei n. 1.145, de 1903.

— Por aviso n. 137 foi autorizada a Directoria Geral dos Correios a conceder franquias postal á revista mensal, boletins sobre artigos da lavoura e pecuaria, publicações avulsas sobre interesses agricolas, correspondencia e remessa de sementes, feitos pelo Centro Economico do Rio Grande do Sul (União dos Syndicatos).

— Autorizou-se o director da Estrada de Ferro Central do Brazil a franquear o transporte do gado pertencente á firma Giacomelli Sionine & Comp., de S. Paulo, visto ter cessado a enfermidade que acommettera o referido gado e que motivou a suspensão do embarque, conforme o resultado do exame procedido pelo Dr. Henrique Figueiredo do Vasconcellos, assistente do Instituto Sorotherapico Federal.

—Foi approvada a proposta do chefe do Serviço Geológico e Mineralógico do Brazil de ser elevado a tres o numero de engenheiros de 1ª classe, logo que houver oportunidade, e igualmente a tres o numero de engenheiros de 2ª classe.

Quanto á creação de outros logares, será providenciado oportunamente.

—A Inspectoria Geral de Navegação foi autorizada a providenciar no sentido de passar o serviço de navegação pelos paquetes do Lloyd Brasileiro que fazem escala pelo porto do Rio Grande do Sul a ser executado da maneira seguinte ;

a) a linha do Rio da Prata continuará a ser feita de accordo com a clausula I, n. 9, do contracto com aquella empresa, supprimida a escala do Rio Grande ;

b) A linha do Rio Grande será organizada com quatro viagens mensaes, sendo duas com escalas por Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy e Florianopolis e duas directas, entre os portos do Rio de Janeiro e Rio Grande ;

c) No intuito de attender ás relações entre os Estados do Rio Grande do Sul e de Matto Grosso far-se-ha uma linha entre Porto Alegre, Pelotas, Rio Grande e Montevideo, mantendo-se um paquete apropriado a esse serviço.

Requerimentos despatchados

Dia 17 de outubro de 1907

José Carlos Fernandes Eiras e outros offerecendo fundar uma companhia para a extracção de ouro com o capital de 5.000.000\$ e mediante a garantia de juros de 6%. — Indeferido.

Manoel Luiz de Góes, propondo arrandar a fazenda denominada Fazenda Velha, em Jacarepaguá. — Indeferido.

Joaquim José das Trins, pedindo privilegio para um novo systema de annuncios-reclames, denominado «Annuncios seculo XX». — Apresento melhores esclarecimentos sobre a forma do systema a que se refere.

Engenheiro Flavio Braule Cardoso, pedindo privilegio para um apparelho que denominou «Autocartographo Flavio». — Satisfaz as exigencias prescriptas nos arts. 22 a 27 e demais disposições do regulamento anexo ao decreto n. 8.820, de 30 de dezembro de 1882.

Tenente-coronel Theophilo de Godoy, criador no municipio de Araguay, pedindo, em beneficio da fazenda que pretende estabelecer e destinada á acclimação de animaes uteis, os favores do regulamento de 18 de abril do corrente anno para a importação de 12 dromedarios, 12 cabras de Angora, quatro cavallos arabes e seis jumentos, bem assim passagem para ir aos portos asiaticos, como emissario official encarregado da citada compra — Em vista das informações, indeferido.

Thomaz Lobo Botelho, 1º official dos Correios do Estado de S. Paulo, pedindo a percepção da gratificação adicional, proporcional a 10 annos de serviço. — Indeferido.

Dia 18

Herm Stoltz & Comp. pedindo que lhes sejam concedidas as vantagens conferidas aos criadores, com o fim de os auxiliar no estabelecimento que estão organizando de uma exposição permanente de animaes reproductores no Jardim Zoologico, desta Capital. — Defezido, desde que a importação se faça nos termos do regulamento, podendo o criador requerer a indemnização para o animal que adquirir, mediante exhibição dos documentos necessarios.

João Pereira Cardoso Junior, funcionario postal e editor do *Correio*, jornal que se pu-

blica em S. Paulo, pedindo isenção de taxa para a correspondencia trocada entre a redacção e seus correspondentes no territorio da Republica. — A vista das informações, indeferido.

João Pedro de Lima, empregado aposentado da Repartição Geral dos Telegraphos, apresentando o laudo de inspecção de saude, com o qual pretende justificar o pedido de reversão ao quadro dos funcionarios activos de sua repartição. — Mantenho meu despacho anterior.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 18 de outubro de 1907

Declarou-se:

Ao presidente da Camara Municipal de Bom Successo, em Minas Geraes, em resposta ao seu telegramma de 23 de setembro findo solicitando a attenção do ministerio para a conveniencia de se fazer o entroncamento do trecho que deve lizar Bello Horizonte á Estrada de Ferro Oeste de Minas em Aureliano Mourão, passando por Bom Successo e Bomfim, que após estudos convenientes que estão sendo feitos o Governo decidirá opportunamente sobre a conveniencia ou não da medida indicada ;

Ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Central da Bahia, em relação ao requerimento de Guilte & Comp. pedindo permmissão para cruzar os trilhos dessa estrada por uma linha forrea de concessão estadual que de S. Felix vai ás cachoeiras das Bananeiras, no rio Paraguami, que fica deferido o pedido, porém, a titulo precario, podendo o Governo em qualquer tempo, desde que assim julgue conveniente, obrigar os requerentes a retirar o cruzamento.

— Recommendou-se á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil providencie no sentido de serem attendidas nessa estrada as requisições de passageiros, com direito á bagagem, desta Capital ás estações Teixeira Soares e Porto Novo, quando feitas pelo assistentes da secção de botanica do Museu Nacional, conforme solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por cuja conta deve correr a respectiva despesa. — Communicou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

— Autorizou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, á vista do que solicitou a Camara Municipal de S. João d'El-Rei, a conceder transporte, pela 7ª classe da tarifa n. 3, para duas pontes metallicas e 1.000 metros de canos de ferro galvanizado para o abastecimento de agua da referida cidade.

Nas mesmas condições foi autorizado o director da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Circular n. 62/3—Directoria Geral dos Correios—Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1907.

Junto vos se netto exemplares da «Nomenclatura das formulas impressas usadas nas repartições postaes» e organizada de accordo com a revisao ultimamente feita, na qual foram supprimidas algumas dezenas de modelos dispensaveis.

Nessa nomenclatura figuram a numeração antiga e a actual, devendo os pedidos ser feitos por esta.

Emquanto, porém, existirem em deposito formulas dos modelos antigos, serão ellas fornecidas por esta directoria e utilizadas por essa administração, no intuito de poupar os dinheiros publicos.

Remetto-vos tambem exemplares do modelo n. 103 (art. 232), destinados aos pedidos do material.

Chamando a vossa attenção para o exposto, recomendo todo o cuidado affim de evitar confusões, sempre prejudiciaes á boa marcha do serviço.

Saude e fraternidade. — O director geral, J. C. de Miranda e Horta. — Sr. Administrador dos Correios de...

Circular n. 65/3 — Directoria Geral dos Correios — Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1907.

Communiqueo-vos, para os fins convenientes, que, por portaria desta data, resolvi estabelecer, sob a denominação de Martinho Campos, a agencia do correio em Pitanguy, estação, ramal do mesmo nome da Estrada de Ferro Oeste de Minas, no Estado de Minas Geraes.

Saude e fraternidade. — O director geral, J. C. de Miranda e Horta. — Sr. administrador dos Correios de...

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre os quaes preferiu despacho de registro, em 18 do corrente, o Sr. presidente deste Tribunal :

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos :

N. 3.382, de 27 de setembro, pagamento de 2.614\$828 á *Brazilian Contracts Corporation*, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em abril ultimo :

N. 3.398, de 28 de setembro, idem do 770-139, a diversos, idem, idem, em junho e agosto ultimos ;

N. 3.381, de 27 de setembro, idem do 483\$974 a Wilson, Sons & Comp. idem, idem, em junho ultimo ;

N. 3.395, de 28 de setembro, idem de 239\$ a Gonçalves Castro & Comp. idem, idem.

N. 3.415, de 4 do corrente, idem de 12\$ ao jornal *Correio da Manhã*, de publicação feita em proveito da Directoria Geral dos Correios, em abril ultimo ;

N. 3.415, de 1 do corrente, idem de 1.021\$500 a Frederico de Compot, de 22 carimbos de aço fornecidos á mesma Directoria, em julho ultimo ;

N. 3.519, de 7 do corrente, idem de 3.173\$660, da folha do pessoal empregado no Jardim Botânico, em setembro ultimo ;

N. 3.310, de 23 de setembro, credito de 407\$ á Delegacia em Serzipe, para occorrer á requisição do administrador dos Correios do referido Estado ;

N. 3.461, de 5 do corrente, idem de 150\$ á Delegacia em Goyaz, idem, idem, idem ;

N. 3.458, da mesma data, idem de 2.000\$ á Delegacia no Paraná, idem, idem ;

N. 3.479, da mesma data, idem de 400\$, á mesma Delegacia, idem, idem ;

N. 3.523, de 7 do corrente, pagamento de 1.709\$ á Bernardo Alves Pinheiro, do aluguel do mez de setembro ultimo, dos predios ns. 21 e 23 da Avenida Central e primeiro andar da rua S. Bento, nas quaes está estabelecida a Directoria Geral do Serviço do Povoamento ;

N. 3.663, de 16 do corrente, idem de 3.900\$ a C. Auno Gierth, de trabalho feito para a Estrada de Ferro Central do Brazil, em agosto ultimo ;

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 4.082, de 9 do corrente, pagamento de 1698 a Agnello Pinto de Vasconcellos, do serviço de enterramento de indigentes e pessoas desconhecidas, em setembro ultimo;

N. 4.081, de 9 do corrente, idem de 274\$, da folha de gratificações que competem, em agosto findo, aos alumnos da Escola Correccional Quinze de Novembro;

N. 4.093, de 10 do corrente, idem de 4.439\$600 ao engenheiro das obras deste Ministerio, Francisco Augusto Peixoto, das folhas dos operarios que trabalharam, nos mezes de agosto e setembro ultimos, nas obras do edificio do Primeiro Tribunal do Jury e do Pavilhão Dr. Brandão, do Hospicio Nacional de Alienados;

N. 4.076, de 9 do corrente, idem de 1.000\$ a Antonio Carlos de Andrade, como procurador do Senador Dr. Lauro Severiano Müller, de ajuda do custo;

N. 4.075, da mesma data, idem de 200\$, das folhas do aluguel das salas destinadas ás audiencias dos juizes das 12ª e 13ª Pretorias, no mez de setembro findo;

N. 4.080, de 9 do corrente, idem de 155\$72 ao porteiro do Instituto Nacional de Musica Estulano de Carvalho, de despesas miudas por elle effectuadas no mez de setembro ultimo;

N. 4.138, de 14 do corrente, idem de 1.168\$ ao engenheiro das obras deste Ministerio, Francisco Augusto Peixoto, das folhas dos operarios que trabalharam nas obras do amphitheatro de Clinica Propeudeutica, nos mezes de agosto e setembro;

N. 4.077, de 9 do corrente, idem de 2.291\$321, a diversos, de fornecimentos á Escola Polytechnica, em agosto e setembro ultimos;

N. 3.897, de 27 do setembro, idem de 2.183\$100, a diversos, do material adquirido pela Republica da Policia, nos mezes de julho, agosto e setembro findos;

N. 3.869, de 21 de setembro, idem de 3.158\$703, a diversos, idem, idem, idem;

N. 4.083, de 9 do corrente, idem de 500\$ ao bacharel Estevão Lobo Leite Pereira, nomeado 1º promotor publico desta Capital, para despesa do primeiro estabelecimento;

N. 1.160, de 26 de agosto, idem de 59.600\$, ao con-elheiro José Gaspar da Rocha Junior, pela acquisição feita pela Fazenda Nacional do prédio á rua Evaristo da Veiga n. 44;

N. 3.749, de 16 de setembro, idem de 6.621\$800, a diversos, de fornecimentos para as obras do edificio destinado ao Supremo Tribunal Federal.

N. 1.458, de 26 de agosto, idem de 80.000\$, a Joaquim de Souza Mendes, pela acquisição feita pela Fazenda Nacional dos terrenos sitos á praça Tiradentes ns. 59 e 61.

Ministerio da Fazenda:

O lhos:

N. 34, da Delegacia no Rio Grande do Sul, de 23 de janeiro, credito de 300\$ á quella Delegacia para pagamento de ajuda de custo ao 2º escriptuario Arthur Pereira Alvim;

N. 40, da Caixa de Conversão, de 19 de março, pagamento de 771\$393, á *Société Anonyme de Rio de Janeiro*, de consumo de luz electrica durante o mez de dezembro de 1903.

Exercicios findos—Requerimentos:

De Germano Antonio Machado, pagamento de 155\$355, de gratificação, no periodo de 1 a 28 de janeiro de 1897;

Da *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, idem de 2.555\$348, de fornecimentos ao Ministerio da Guerra, em 1905;

Da mesma, idem de 478\$475, idem a este Ministerio, no 4º trimestre de 1906;

De Gentil Tristão Norberto, idem de 3.175\$, de passagens e transportes concedidos em 1904, por conta do Ministerio da Guerra;

De Luiza Perpetua da Costa, idem de 800\$, de laudemio pago para legalização da escriptura de venda de predios vendidos pela requerente á Estrada de Ferro Central do Brazil;

Do Dr. Manoel Timotheo da Costa, idem de 1.949\$82, da differença de vencimentos, no periodo de 1899 a 1900;

Do Oswaldo do Valle Paiva, idem de 675\$257, de porcentagens do mez de dezembro de 1906;

De Bifano Rocha & Comp., idem de 2.201\$193, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, em 1906;

Dos mesmos, idem de 119\$600, idem idem, em 1904 e 1905;

De Horacio Baptista Franco, idem de 675\$257, de porcentagens do mez de dezembro de 1903;

De Eugenio Agostini, idem de 675\$257, idem, idem, idem;

Da Companhia Estrada de Ferro da Victoria a Minas, credito de 144.000\$ á Delegacia Fiscal em Londres, de garantia de juros, nos exercicios de 1903 e 1904;

De Joaquin Rodrigues Milagres, idem de 748\$00, de porcentagens nos mezes de outubro a dezembro de 1900;

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.457, de 4 do corrente, pagamento de 10.257\$29 a Haupt Biehle & Comp., de 720 metros de amarra de ferro fornecidos a este Ministerio.

Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 810, de 24 de setembro, pagamento de 1.979\$ a diversos, de fornecimentos a varios estabelecimentos deste Ministerio, no corrente anno;

N. 818, de 26 de setembro, idem de 15.018\$199 a diversos, idem, idem, idem;

N. 813, de 5 do corrente, idem de 167\$ ao *Journal do Brasil*, de publicação de editaes da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra e do Arsenal de Guerra desta Capital, no corrente exercicio.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessio da Segunda Camara, em 18 de outubro de 1907

Presidencia do Sr. desembargador Pitanga—
Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Lima Drummond, Muniz Barreto, Celso Guimarães, B. Pedreira, Nabuco de Abreu, Gabaglia e Dr. Mortes Sarmiento, procurador geral do Distrito.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 294—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; paciente Alcino Cosario da Rosa.—Mandaram que seja o paciente posto em liberdade, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 1.064—Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; agravantes, os syndicos do Banco Rural e Hypothecario; aggravado, visconde do Guahy.—Deram provimento ao agravo para que o Dr. juiz a quo, reformando a decisão aggravada, repilla os

embargos na parte soberanamente julgada pelas camaras reunidas; e os recoba, para dissentir o julgar, na parte relativa á prescripção novamente allegada, contra o voto do Sr. desembargador Lima Drummond, que dava provimento ao agravo.

N. 1.069—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; agravante, Manoel da Costa Pereira de Magalhães; aggravado, José Sambroff.—Deram provimento ao agravo para que o Dr. juiz a quo, reformando a decisão aggravada, defira o chamado a autoria requerido pelo agravante.

Appellações civis

N. 106—Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; 1º appellante, Barão de Monte Castello e outros; 2º appellante, Dr. Cincinato Lopes, por caber de casal; appellado, o Dr. juiz de direito da Provedoria e Resíduos.—Não tomaram conhecimento da appellação por não ter lugar o recurso da decisão ora appellada, que não é definitivo, pelo voto de desempate o contra os votos dos Srs. desembargadores Pedreira, Muniz Barreto e Lima Drummond, que conheceram da appellação por considerar definitiva a decisão appellada.

N. 482—Relator, o Sr. desembargador Nabuco; appellante, Daniel Gaccia Dias; appellados, Livia Monteiro Dias e outro.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.101—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellantes, Arlindo Machado da Costa e outro; appellado, Manoel Augusto Machado, inventariante do espolio do finado João Machado da Costa e tutor de menores.—Converteu-se o julgamento em diligencia a fim de ser ouvido o Sr. Dr. procurador geral.

Appellações commerciaes

N. 498—Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; appellante, José Francisco Guimarães; primeiros appellados, G. Affonso & Comp. e outro; segundo appellado, Antonio José Timotheo; assistente, Banco Commercial do Rio de Janeiro.—Negaram provimento á appellação, contra o voto do Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 613—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; appellante, Leonardo Fernandes da Fonseca Junior; primeiro appellado, Antonio Pereira dos Santos; segundo appellado, Jeremias de Carvalho Brandão.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 1.068, 1.071, 1.073, 1.074 e 1.075.

PASSAGENS

Appellações civis

N. 3.513—Ao Sr. desembargador Drummond.

N. 521—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 3.126, 3.007 e 414—Ao Sr. desembargador Nabuco.

Ns. 639, 320, 399, 3.163, 85 e 517—Ao Sr. desembargador Gabaglia.

Appellações commerciaes

Ns. 515 e 3.026—Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

Ns. 422 e 591—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 2.687 e 122—Ao Sr. desembargador Nabuco.

N. 2.977—Ao Sr. desembargador Gabaglia.

Appellações crimas

Ns. 345 e 308 — Ao Sr. desembargador Drummond.

N. 1.124 — Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

Ns. 285 e 307 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 258, 235, 311 e 317 — Ao Sr. desembargador Gabaglia.

Ação rescisória

N. 3 — Ao Sr. desembargador Nabuco.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De 2ª praça, com o prazo de 8 dias e abatimento de 10 %, para venda e arrematação de 1/6 parte do predio sito à rua da Saude n. 116—Trapiche Medeiros—pertencente ao espólio do finado Achilles Lucien Berrogain

O Dr. Diogo José de Andrade Machado, juiz de direito da Provedoria e Residuos, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça, com o prazo de 8 dias e abatimento de 10 %, virem, ou delle noticia tiverem, que, no dia 19 do corrente mez, logo após a audiência deste juizo, que terá lugar, ao meio-dia, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 108, o official de justiça que estiver de semana ha de trazer a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da avaliação, que soffre o abatimento de 10 %, o seguinte immovel, pertencente, 1/6 parte, ao espólio do finado Achilles Lucien Berrogain: Predio da rua da Saude n. 116—Trapiche Medeiros—tem na frente tres grandes portas, construção de cantaria na frente (estyllo moderno) aberto em um só armazem sobre columnas, coberto de telhas, medinde de frente 18,89 por 100 metros de comprido; trapiche nos fundos, medindo 42 metros de comprido por 18,80 de largo, onde se acham os guindastes. Existe na parte da frente um sobrado com cinco janellas e escada para o trapiche, que serve de escriptorio. O trapiche é todo assoalhado; avaliado to lo o predio por 480:000\$, ou 1/6 parte que pertence ao espólio em 80:000\$, e, com o abatimento de 10 %, fica reduzida a avaliação da referida 1/6 parte a 72:000\$000. A praça é feita com dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo, e foi requerida pelo inventariante do espólio, Romão Gonçalves Guizande, com annuência de todos os interessados, como tudo consta dos autos do respectivo inventario, existe itos no cartorio do escriptivo que está subscrive, á rua dos Invalidos n. 113, sobrado. E, para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital para ser affixado no logar do costume, e mais dous de igual teor para publicação no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio do Juizo da Provedoria e Residuos, em 10 de outubro de 1907. E eu, Alfredo José Pinto, escriptivo interino, o subscrevi. — *Diogo José de Andrade Machado*.

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de immoveis pertencentes ao espólio do finado Domingos José Marques da Silca

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Provedoria e Residuos, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, ou

delle noticia tiverem, que no dia 19 do mez de outubro proximo, logo após a audiência deste juizo, que terá lugar ao meio-dia, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 108, o official de justiça que estiver de semana ha de trazer a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da avaliação os seguintes immoveis, pertencentes ao espólio do finado Domingos José Marques da Silva: Avenida da rua de Catumbly n. 46, occupa um terreno que tem um corredor de entrada descoberto e cimentado, fechado na frente por uma rotula de madeira e medindo de frente 1^m,65 por 35^m,59 de fundos, e de largura na linha dos fundos 15^m,55. Esta avenida compõe-se de tres casas terreas, construidas de pedra, cal e tijolos, paredes divisorias de estuque, forradas e assoalhadas, de porta o janella cada uma, com portada de cantaria. A que olha para o corredor de entrada, onde ha um pateo cimentado com tanque de lavagem, divide-se em sala, quarto e cozinha, privada, etc., na área á sua esquerda, e mede de frente 5^m,65 por 3^m,50 de fundos. As duas outras, que ficam ao lado direito da referida porta, e em sentido longitudinal, medem de frente, uma 5^m,50 e a outra tres metros, e dividem-se cada uma dellas em duas salas e dous quartos, com cozinha e privada em cada uma de suas áreas, que são cimentadas; avaliada por 10:000\$000. Predio da rua de Catumbly n. 43 A, é terreo, em feitio de platibanda, em cunheira commum com o de n. 48, sua construção é de pedra, cal e tijolos, tendo tres portas de cantaria em arco na frente, aberta em uma só loja cimentada e forrada. Um puxado nos fundos, á esquerda, tendo duas portas para uma área, a qual é cimentada, e onde tem mais privada, tanque, etc., sendo que o puxado divide-se em dous quartos cimentados e forrados. Este predio mede 4^m,55 de frente por 21^m,90 de fundos; avaliados por 8:000\$000. Predio da rua de Catumbly n. 48, é terreo, em feitio de platibanda, mesma construção e característico que o predio n. 46 A, acima descripto, sendo, porém, a frente das lojas ladrilhadas, e tendo a mais um quarto feito de biombo de estuque do lado direito nos fundos do corpo principal, tambem medindo de frente 4^m,57, avaliado por 8:000\$000. Importa o total da avaliação dos immoveis acima descriptos em 26:000\$000. A praça é feita com dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo, e foi requerida pelo inventariante do espólio, Julião Francisco Gonçalves, com annuência dos interessados, como consta dos autos de inventario existentes no cartorio do escriptivo que este subscrive, á rua dos Invalidos n. 113, sobrado. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital para ser affixado no logar do costume, extrahindo-se cópias para publicação no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em 26 de setembro de 1907. E eu, Alfredo José Pinto, escriptivo interino, o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

De 3ª praça, com o prazo de 8 dias e abatimento de 20 %, para venda e arrematação do predio sito á rua de Catumbly n. 70, pertencente ao espólio do finado Feliciano Marques Pires.

O Dr. Diogo José de Andrade Machado, juiz de direito da Provedoria e Residuos, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de 3ª praça, com o prazo de 8 dias e abatimento de 20 %, virem, ou delle noticia tiverem, que, no dia 19 do corrente mez, logo após a audiência deste juizo, que terá lugar

ao meio-dia, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 108, o official de justiça que estiver de semana, ha de trazer a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da avaliação, que soffre o abatimento de 20 %, o seguinte immovel pertencente ao espólio do finado Feliciano Marques Pires: Predio á rua de Catumbly n. 70; é terreo, tendo na frente duas portas com portadas de cantaria e ao lado um portão de ferro com pilares de cantaria, medindo o predio 4^m,70 e de extensão 16 metros, sendo dividido em duas salas e dous quartos, e o puchado que serve de cozinha, mede 2^m,60 por 3^m,80 de largo; a sala da frente, onde tem negocio, e a cozinha são ladrilha las. O portão mede de frente 3^m,96 e o predio é forrado e assoalhado e a construção de pedra e cal, tendo no quintal que mede 20 metros de comprimento; avaliados o predio e terreno por 15:000\$, que, com o abatimento de 20 %, fica reduzida a avaliação a 12:000\$, caso, porém, não haja licitantes para o preço da avaliação, será o immovel vendido pelo maior preço que for alcançado. A praça é feita com dinheiro á vista ou com fiador idoneo por tres dias, e foi requerida pela inventariante do espólio, D. Josephina Marques Pires, para occorrer ás despesas do inventario e dar cumprimento ao testamento do inventariado, tendo com a mesma concordado todos os interessados, como tudo consta dos autos do inventario, existentes no cartorio do escriptivo que este subscrive, á rua dos Invalidos n. 113, sobrado. E, para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital para ser affixado no logar do costume, extrahindo-se cópias para publicação no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio do Juizo da Provedoria e Residuos, em 7 de outubro de 1907. — E eu, Alfredo José Pinto, escriptivo interino, o subscrevi. — *Diogo José de Andrade Machado*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De convocação dos credores da fallencia de Feitoza & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 19 do corrente mez, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos, e, elles approvados, deliberarem sobre concordata ou formarem contracto de unção, e egendo syndico ou syndicos definitivos que liquidem os bens da massa e uma commissão fiscal composta de dous membros, ficando pelo presente edital citados os credores por títulos e obrigações ao portador, para depositá-los em mãos dos syndicos provisórios Henrique Botelho & Comp., estabelecidos á rua da Uruguanana n. 27, até dous dias, pelo menos, antes daquella em que tiver lugar a reunião acima referida, sob as penas da lei, na fórmula abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo o cartorio do escriptivo que este subscrive, processam-se os autos de fallencia de Feitoza & Comp., nos quaes foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara do Commercio. Os syndicos provisórios da fallencia de Feitoza & Comp., requerem que V. Ex. se digne mandar expedir editaes de convocação de credores nos termos do art. 47 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, uma vez que estão preenchidas as formalidades preliminares da fallencia. Nestes termos, pedem deferimento. Rio de Janeiro, 30 de

setembro de 1907. — *Henrique Boiteux & Comp.* (Estava devidamente sellado.) Despacho. Sim, em termos. Rio, 4 de outubro de 1907. — *T. Figueiredo*. Em virtude do que, passou-se o presente edital pelo teor do qual se convocaram os credores da fallencia de Feitosa & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 19 do corrente mez, á 1 hora da tarde, afim de proceder-se á verificação dos creditos, e, elles approvados, assistirem á leitura do relatório dos syndicos provisórios, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscalizadora composta de dous membros, que liquido os bens da massa, arbitrando desde logo aos syndicos que forem eleitos a commissão a que tenham direito pelo seu trabalho com a liquidação do acervo, que deverá ser feito no prazo marcado pelos credores, na mesma reunião, ficando pelo presente edital citados os credores por titulo e obrigações ao portador, para deposital-as em poder dos syndicos provisórios Henrique Boiteux & Comp., estabelecidos á rua da Uruguayana n. 27, até dous dias, pelo monos, antecedente em que tiver logar a dita reunião de credores, sob pena de não serem admitidos a tomar parte nas discussões nem se em attendidos para o calculo da maioria; advertindo-se que os credores podem comparecer por si sem procuradores ou representantes legais, na forma do art. 47 e seus paragraphos, da lei n. 359, de 16 de agosto de 1902, reg. n. 1 855, arts. 200 e 203 de 1903, e que para concordata é preciso que esteja ella aceita por numero de creditos e credores que representem um numero legal, os que não comparecerem á reunião ficam sujeitos ao que for deliberado nos termos de direito. Para constar, se passaram este e outro de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de outubro de 1907. E eu, Arnaldo da Silva Trillo, escrevivo interino, o subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo*.

Juizo do Direito da Terceira Vara Commercial

De convocação dos credores da liquidação forçada do Banco União Ibero-Americano, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, ás 2 horas da tarde, no dia 29 do corrente mez, afim de assistirem á prestação de contas feita pelos respectivos syndicos

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz pretor servindo no impedimento legal do Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital virem, em como, por parte dos syndicos da liquidação forçada do Banco União Ibero-Americano, me foi dirigida a petição do teor seguinte: — Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz da 3ª Vara Commercial. Os syndicos da liquidação forçada do Banco União Ibero-Americano requerem a convocação dos credores da massa para, em dia e hora que forem designados, assistirem á prestação de contas feita nos autos pelos supplicantes sendo expellido e publicado o necessario edital, com o prazo legal. Pedem deferimento. Rio, 17 de outubro de 1907. — *João Maximiano de Figueiredo*, advogado. Despacho: Sim, designando o escrivão dia e hora. Rio, 17 de outubro de 1907. — *Ovidio Romeiro*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da liquidação forçada do Banco União Ibero-Americano para se reunirem no logar, dia e hora acima

designados, afim de assistirem á prestação de contas feita pelos respectivos syndicos. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei, pelo official de semana deste juizo que, do assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de outubro de 1907. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi. — *José Ovidio Marcondes Romeiro*.

Juizo da Oitava Pretoria

De praça com o prazo de 10 dias na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz da 8ª Pretoria, etc. :

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 10 dias virem que o porteiro dos auditorios, que aeste juizo serve, ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação, em praça do dia 31 do corrente mez, os moveis seguintes: uma cama de madeira para casado, 1 mesa de cubeeira, 1 cadeira de balanço, austriaca, 1 guarda vestido, 1 guarda louça, 1 toilette feito de commola, com espelho e pedra marmore, 1 cama de ferro, 3 cadeiras austriacas, 2 malas vasias, 1 relógio de parede, 1 banco de pinho, 1 gaiola do arame, 1 bacia de agathe, 1 dita de ferro, 1 balde de ferro, 1 dito de agathe, 1 cesta para roupa, 1 lote de louça, 1 viveiro com um canario e uma bacia, jarro e pertences para lavatorio; tudo avaliado em 392\$; cujos moveis foram penhorados para solução de um executivo, por alugueis, que D. Maria Isabel dos Santos, move contra D. Maria Belmira. E quem nos mesmos quizer lançar compareça no dia acima referido, no juizo da 8ª Pretoria, á Praça da Republica n. 10, ao meio-dia. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e outro de igual teor para ser afixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios que lavrará a respectiva certidão afim de ser junta aos autos. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de outubro de 1907. E eu, Manoel Joaquim Corrêa de Menezes, escrivão, o subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello*.

NOTICIARIO

Telegramma. — O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte :

« Temos a honra de comunicar que, em assembleia geral de hoje, foi V. Ex. eleito presidente honorario do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

Respeitosas saudações. — *Marquez de Paranaguá*, presidente. — *Max Meius*, 1º secretario perpetuo. »

Pagadoria do Thesouro Federal. — Pagam-se hoje as ferias do 3º e 4º districto das Obras Publicas, no dia 21 o 2º, 5º, 6º e o pessoal do trafego do Rio do Ouro, no dia 22 o 1º districto de Obras Publicas em Santa Cruz e o pessoal do encanamento geral.

Externato do Gymnasio Nacional. — Exames de preparatorios. Resultado do dia 17 do corrente:

Geometria plana — Approvados simplesmente: Gambetta Amaral, José Nogueira de Sá e Leopoldo Ignacio Weiss Junior.

Elementos da historia natural — Approvados simplesmente: Lazaro Bastos, Virgínio Verneck Campello, Philemon Patraculo e

Bellarmio Alvim da Gama e Souza. Reprovados dous.

Em examo de historia geral e do Brazil effectuado a 16 do corrente. Edgard de Castro Barbosa foi approvado plenamente.

Caixa Economica e Monte de Socorro. — Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal, sob a presidencia do Sr. Dr. Alencar Lima.

Foi approvada a acta da sessão anterior e lido e despachado todo o expediente.

Em seguida foram discutidos diversos assumptos submettidos ao conhecimento e decisão do conselho fiscal, sendo adoptadas as respectivas deliberações.

Os Srs. directores, findo o expediente, discutiram ainda alguns pontos referentes aos estabelecimentos.

Publicações. — Temos recebido as seguintes:

- Revista Forense de Bello Horizonte*
- Revista Maritima Brasileira.*
- Boletim da Associação Commercial do Rio de Janeiro.*
- Boletim de Estatistica Demographo-sanitaria de S. Paulo.*
- Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro.*
- Revista Agricola de S. Paulo.*
- Anexos ao balanço do 2º semestre de 1906 da Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional.*
- A Lavoura*, boletim da Sociedade Nacional de Agricultura.

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 16 de outubro, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Tota
Existiam.....	1.057	501	1.558
Entraram.....	34	17	51
Sahiram.....	17	8	25
Falleceram.....	5	1	6
Existem.....	1.069	512	1.581

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 549 consultantes, para os quaes se aviaram 534 receitas.

Fizeram-se 3 extracções de dentes.

— E no dia 17 :

	Nacionais	Estrangs.	Tota
Existiam.....	1.069	512	1.581
Entraram.....	31	11	42
Sahiram.....	25	14	40
Falleceram.....	11	3	14
Existem.....	1.062	506	1.568

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 517 consultantes, para os quaes se aviaram 516 receitas.

Fizeram-se 33 extracções de dentes.

Obituario. — Sepultaram-se, no dia 16 do outubro de 1907, 26 pessoas, sendo:

Nacionais.....	22
Estrangeiros.....	4
Do sexo masculino.....	13
Do sexo feminino.....	12
Maiores de 12 annos.....	14
Menores de 12 annos.....	12

Secção de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Serviço Meteorologico Nacional —
Resumo meteorologico e magnetico do dia 16 de outubro de 1907 (quarta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	b	
Central no motor de Santo Antonio	1 a.	756.46	20.0	12.30	70.8	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	2....	756.51	18.8	12.58	77.7	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3....	756.53	18.8	11.92	74.1	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4....	756.83	18.2	12.19	78.0	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5....	756.93	19.0	14.41	88.0	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6....	757.45	18.9	12.67	77.8	WNW	2	Bom	—	CK.SK	8	—	—	—	—	—
	7....	757.85	19.1	12.85	77.9	WSW	2	Bom	—	—	6	—	—	—	—	—
	8....	757.48	20.0	12.89	74.2	W	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	—
	9....	758.77	21.0	12.58	68.4	SW	2	Bom	—	CK.KN.SK	9	—	—	—	—	—
	10....	759.10	21.8	11.49	59.0	SW	6	Encoberto	—	—	10	—	—	—	—	—
	11....	759.15	21.2	12.46	66.4	SW	3	Sombrio	—	—	9	—	—	—	—	—
	12....	758.97	22.0	10.93	55.5	SW	5	Sombrio	—	K.KN.S	9	—	3.90	—	—	—
	13....	758.62	22.8	10.60	51.6	SW	6	Bom	—	—	8	—	—	—	—	—
	14....	758.44	23.0	10.99	50.4	SW	6	Claro	—	—	6	—	—	—	—	—
	15....	758.38	24.0	12.33	55.4	SW	5	Bom	—	K.KN.C.S	8	—	—	—	—	—
	16....	758.60	22.6	13.62	63.8	SW	5	Incerto	—	—	8	—	—	—	—	—
	17....	758.52	22.5	12.27	60.3	SSW	4	Bom	—	—	3	—	—	—	—	—
	18....	758.93	21.0	11.98	65.0	SSW	5	Bom	—	CK.K	4	—	—	—	—	—
	19....	759.13	21.8	11.64	59.0	SSW	3	Incerto	—	—	10	—	—	—	—	—
	20....	759.62	20.6	12.83	71.4	SSW	4	Incerto	—	—	9	—	—	—	—	—
	21....	759.74	20.4	12.80	71.8	SSW	2	Incerto	—	N.KN	9	—	—	—	—	6.24
	22....	759.92	20.1	12.68	72.1	SSW	3	Incerto	—	—	9	—	—	—	—	—
	23....	759.74	20.0	13.04	75.1	SSW	3	Incerto	—	N.KN	9	23.4	24.0	18.1	—	—
	24....	760.04	21.2	11.85	63.0	SSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

De 9 hs. 45 ms. a. até depois de 3 hs. p. (15 hs.) soprou vento fresco de SW e chuveiou, a intervallos, de 6 hs. 55 ms. p. (18 hs. 55 ms.) ás 10 hs. 35 ms. p. (22 hs. 35 ms.).

ERRATA — No resumo meteorologico do dia 15 do corrente a tensão do vapor e a humidade relativa correspondentes ás 3 hs. a. foram, respectivamente, 16 m/m 33 e 91 % 0; a humidade relativa ás 7 hs. a. 85 % 0 e não como foram publicadas.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACÃO CENTRAL

Declinação do dia 10 — 10 — 07 = 9° 09' 23" NW

Inclinação do dia 16 — 10 — 07 = 13° 018 (extremo norte para cima)

Secção de Meteorologia, 17 de outubro de 1907 — Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio)

ESTACÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTACÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....					S. Paulo.....	765.87	15.5	10.82	16.95
S. Luiz.....					Santos.....	765.58	20.2	13.07	19.50
Parnahyba.....					Paranáguá.....	767.59	21.7	12.45	19.09
Fortaleza.....					Curityba.....	768.21	13.3	5.05	15.05
Natal.....					Guarapuava.....	765.04	12.2	7.81	14.90
Parahyba.....					Asunción.....				
Recife.....					Posadas.....				
Joazeiro.....					Floresópolis.....	767.35	19.5	12.80	18.75
Maceió.....					Gorrientes.....				
Aracajú.....					Itaqui.....	759.04	22.8	12.74	20.45
Ondina (Bahia).....					Porto Alegre.....				
S. Salvador.....					Santa Maria.....	760.87	17.0	11.48	18.50
Ilhéos.....					Bagé.....	763.47	19.4	11.43	18.75
Cuyabá.....					Rio Grande.....	764.08	19.3	11.08	17.45
Uberaba.....	763.13	20.7	12.61	20.15					
Victoria.....	764.89	23.5	13.17	24.00					
Barbacena.....	765.48	14.4	9.00	16.30					
Juiz de Fora.....	767.59	18.1	10.12	20.25					
Campinas.....	765.60	18.0	8.52	17.25					
Capital (Rio).....	767.08	21.1	13.45	21.05					

Em S. Paulo garçou pela manhã de hoje.
Em Santos chuveiou na noite de hontem.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia: Tempo bom. Ventos normaes.
Até ás 2 hs. 30 ms. p., não se recebeu mais telegramma algum.—E. ADELINO MARTINS, chefe.

Secção de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Serviço meteorologico nacional - Resumo meteorologico e magnetico do dia 17 de outubro de 1907 (quinta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	759.84	19.7	12.49	73.0	SSW	3	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	2....	759.68	19.4	12.67	75.8	SSW	3	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	3....	759.70	18.6	12.70	71.9	S	2	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	4....	759.73	18.5	12.77	80.5	S	2	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	5....	759.96	18.0	13.22	86.0	S	2	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	6....	760.12	17.6	12.56	81.0	SSW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	SK. CK	1	---	---	---	---	---
	7....	760.51	18.0	12.92	84.0	SSW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	---	1	---	---	---	---	---
	8....	761.14	19.4	12.95	77.0	WNW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	---	2	---	---	---	---	---
	9....	761.39	21.1	13.46	72.5	N	3	Bom	---	K. KN. CK.	8	---	---	---	---	---
	10....	761.36	21.9	12.97	66.5	N	3	Sombrio	---	---	9	---	---	---	---	---
	11....	761.02	21.8	12.39	63.6	N	3	Sombrio	---	---	9	---	---	---	---	---
	12....	760.48	22.5	13.41	66.0	SE	3	Bom	---	CK. KN. K.	9	---	---	3.10	1.30	---
	13....	759.88	23.1	12.71	60.3	SSE	5	Claro	---	---	9	---	---	---	---	---
	14....	759.55	22.8	12.71	61.2	SSE	6	Claro	---	---	2	---	---	---	---	---
	15....	759.30	22.2	11.43	67.4	SSE	6	Claro	---	K. CK.	2	---	---	---	---	---
	16....	759.50	22.2	13.11	66.0	SSE	5	Claro	---	---	5	---	---	---	---	---
	17....	759.74	20.8	12.70	69.4	SSE	5	Claro	---	---	1	---	---	---	---	---
	18....	759.99	21.2	13.07	74.4	SSE	5	Claro	---	---	0	---	---	---	---	---
	19....	760.15	19.8	12.71	74.0	SSE	5	Muito bom	---	---	2	---	---	---	---	---
	20....	760.27	19.7	12.69	72.9	SSE	4	Claro	---	---	1	---	---	---	---	---
	21....	759.53	19.6	12.70	74.9	SSE	4	Bom	---	CK. KN. S.	4	---	---	---	---	10.67
	22....	760.83	19.6	13.13	77.2	SSE	3	Bom	---	---	9	---	---	---	---	---
	23....	760.64	19.0	13.50	83.0	E	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	CK. KN. S.	3	22.8	23.7	16.8	---	---
	24....	760.43	20.5	12.76	75.9	E	1	---	---	---	---	---	---	---	---	---

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação do dia 17-10-07 = 9° 08' 52" N W

Secção de Meteorologia, 13 de outubro de 1907 - Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 m. a. t. m. do Rio

ESTAÇÕES	Pressão no nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera	ESTAÇÕES	Pressão no nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera
Belém.....	761.32	27.0	19.95	25.80	S. Paulo.....	761.05	16.0	11.34	16.25
S. Luiz.....	---	---	---	28.00	Santos.....	764.48	21.4	12.91	20.10
Parnahyba.....	---	---	---	28.25	Paranaguá.....	768.69	25.6	11.67	19.25
Portaleza.....	762.09	28.7	18.71	27.55	Curityba.....	769.43	16.2	8.70	14.30
Natal.....	761.40	28.0	16.69	26.85	Guaraquava.....	763.11	14.5	8.46	16.50
Parahyba.....	---	---	---	25.65	Asuncion.....	---	---	---	---
Recife.....	763.43	28.1	18.71	25.25	Posadas (x).....	759.60	24.0	11.50	23.00
Joazeiro.....	---	---	---	---	Florianopolis.....	761.65	20.8	12.10	20.50
Maceió.....	---	---	---	25.75	Corrientes (x).....	758.40	22.0	12.91	?
Aracajú.....	763.65	27.1	20.47	26.15	Itaqui.....	---	---	---	---
Ondina (Bahia).....	763.69	24.3	21.04	25.15	Porto Alegre.....	---	---	---	---
S. Salvador.....	763.98	24.5	14.08	24.40	Santa Maria.....	757.47	21.0	12.73	21.00
Ilhéos.....	764.93	23.2	17.87	24.40	Bagé.....	759.68	23.0	11.51	22.00
Cuyabá.....	---	---	---	---	Rio Grande.....	758.63	19.5	13.50	20.80
Uberaba.....	761.91	23.9	14.15	20.15	Cordoba (x).....	755.50	20.0	12.59	?
Victoria.....	765.79	24.1	14.51	23.50	Rosario (x).....	753.60	18.0	12.32	21.00
Barbacena.....	766.22	11.4	9.04	14.60	Mendoza.....	---	---	---	---
Juiz de Fora.....	767.02	19.8	12.12	19.70	Buenos Aires (x).....	759.30	17.0	11.48	19.50
Campinas.....	762.83	20.3	10.91	18.25	Montevideo.....	758.59	17.6	13.77	20.00
Capital (Rio).....	763.33	22.1	12.85	20.25					

Em Santos chuveitou hontem á noite.
Em Paranaguá chuveitou em parte da noite de hontem e pela manhã de hoje.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia : Tempo bom. Ventos variaveis.
Até ás 2 hs. 30 ms. p. não se recebeu mais telegramma algum.
Nota - As observações com este signal (x) são de hontem. - E. ADELINO MARTINS, chefe.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 11 de outubro de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.8	19.2	12.9	77	4.2	ENE	0.8	CK. KN	Chuviscos ás 10 hs. 1/4. Chuviscos á 1 h. 1/2.
4 h. m.....	758.8	19.2	12.5	76	1.7	ENE	0.8	CK. KN	
7 h. m.....	755.7	18.9	12.8	79	2.5	E	1.0	CK. KN	
10 h. m.....	756.0	20.0	13.8	80	3.3	SSE	1.0	CK. KN. N	
1 h. t.....	754.2	21.6	15.8	83	0.0	—	0.9	K. KN. SK	
4 h. t.....	753.5	21.2	15.6	83	6.7	SSE	0.9	CK. KN	
7 h. t.....	755.0	22.0	16.2	82	3.3	SSW	1.0	CK. KN	
10 h. t.....	756.7	21.7	15.8	81	1.7	NNE	1.0	CK. KN	
Médias.....	755.96	20.48	14.43	80.1	2.9		0.9		

Temperatura: maxima, ás 7 hs. T 22.0; minimo, ás 6 hs. M. 18.4.—Evaporação em 24 horas, 2.4—Ozone : ás 7 hs.m., 0; ás 7 hs. n. 1.—Chuva cahida; ás 7 hs. da manhã, chuviscos; ás 7 hs. da noite, 1^m/11.—Total em 24 horas, 1^m/11.—Hora de insolação, 1 h. 30 m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 12 de outubro de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	756.1	21.4	15.5	82	0.0	Calmo	1.0	CK. KN	
4 h. m.....	755.9	21.7	15.2	78	0.0	Calmo	1.0	CK. KN	
7 h. m.....	756.9	21.0	15.6	81	0.0	Calmo	1.0	CK. KN	
10 h. m.....	757.6	21.8	15.3	78	2.0	NNE	1.0	CK. KN	
1 h. t.....	756.3	22.4	14.9	74	6.3	SE	0.7	CK. NSK	
4 h. t.....	755.6	21.6	16.0	74	10.0	SSE	0.4	CCK. SK	
7 h. t.....	756.3	21.1	15.9	86	7.1	SE	1.0	KN	
10 h. t.....	756.4	21.4	16.2	86	0.0	—	1.0	KN	
Médias.....	756.39	21.55	15.58	81.5	3.2		0.9		

Temperatura maxima, á 1 h. T, 22.4; minima, ás 8 hs. M. 20.6.—Evaporação em 24 horas 1.9.—Ozone 7 hs. m., 1; 7 hs. n. 1.—Horas de insolação 4 hs. 13 m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 13 de outubro de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	755.5	20.7	14.8	82	2.4	E	1.0	CK. KN	
4 h. m.....	753.3	20.3	14.6	82	5.0	NE	1.0	N. KN	
7 h. m.....	753.6	20.4	14.9	83	3.5	ENE	0.9	C. CK. =	
10 h. m.....	752.7	22.6	15.4	76	1.3	SSE	1.0	CK. KN	
1 h. t.....	751.1	22.8	16.4	79	8.3	SSE	1.0	CK. KN. N	
4 h. t.....	750.2	21.5	15.9	84	0.0	—	1.0	CK. KN. N	
7 h. t.....	750.7	22.4	18.0	89	1.7	NW	1.0	CK. KN. N	
10 h. t.....	751.6	22.4	18.8	88	0.0	Calmo	0.9	CK. KN	
Médias.....	752.34	21.64	16.10	82.9	2.8		1.0		

Temperatura: maxima, á 11 h. 1/2 M, 24.5; minima, ás 6 hs. 45 m. M, 20.1.—Evaporação em 24 horas, 1^m/7.—Ozone: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n., 1.—Chuva cahida ás 7 horas da manhã 0.60 ás 7 horas da noite 4^m/19.—Total em 24 horas 4^m/19.—Horas de insolação 1 h. 20 m.

Correio — Esta repartição expedirá milhas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Ollala*, para Victoria e mais portos do norte, recebem impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Soudagna*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebem impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Volador*, para Bahia, Barbados e Nova York, recebem impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Orabit*, para Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebem impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *S. Jovã da Barra*, para Villa Nova, recebem impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Hilipon*, para Portos do Sul, recebem impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Santa Cruz*, para Bahia, Villa Nova, Penedo e Aracajú, recebem impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *União*, para Paraná, recebem impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Nordpol*, para Santos, recebem impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Colombia*, para Santos, recebem impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Saxo e Prince*, para Victoria e Nova Orleans, recebem impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7.

Amanhã :

Pelo *Ortega*, para S. Vicente e Europa via Lisboa, recebem impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 17 de outubro de 1907..... 4.039:038\$952

Idem do dia 18 :

Em papel..	221:503\$104	
Em ouro....	164:552\$493	383:055\$600
		4.425:124\$552

Em igual periodo de 1906 5.042:075\$850

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 18 de outubro de 1907

Interior..... 23:848\$133

Consumo :

Fumo.....	21:487\$590	
Bebidas.....	1:245\$600	
Phosphoro....	600\$00	
Calçado.....	1:110\$000	
Perfumarias..	437\$000	
Especialidades pharmaceuticas.....	850\$000	
Chapéos.....	850\$000	
Tecidos.....	8:000\$000	
Registro.....	50\$00	34:630\$100

Extraordinaria..... 6:570\$808

Depositos..... 120\$000

Renda com applicação especial..... 1:052\$180

Total..... 66:221\$311

Renda dos dias 1 a 17 de outubro de 1907..... 988:870\$658

1.055:071\$999

Em igual periodo de 1906... 1.015:973\$961

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Concurso para apresentação de projectos do monumento ao almirante Barroso, commemorativo da Batalha Naval do Riachuelo

De ordem do Sr. Ministro, faço publico que, durante o prazo de 90 dias, a contar desta data, fica aberta concorrência para apresentação de projectos de um monumento ao almirante Barroso, commemorativo da Batalha do Riachuelo, o qual deverá ser inaugurado a 11 de junho de 1908, á praia denominada do Russel (Avenida Beira-Mar), mediante as seguintes condições:

1.ª Os projectos deverão ser apresentados em esboço (maquette) de esculptura, na altura total de um metro, e mais um estudo, tambem em esculptura, da cabeça da estatua do tamanho que o concorrente imaginar que deva ter.

2.ª Qualquer que seja a composição, o autor ficará adstricto a figurar o almirante em estatua pedestre, sendo a altura minima de tres metros.

3.ª A base e pedestal do monumento a ser levado a effeito, deverão ser executados em granito, contendo este um baixo relevo, representando a Batalha do Riachuelo e mais attributos, e naquella um espaço subterraneo para a crypta. O Governo toma a si separadamente a despezas em que importarem o pedestal e a crypta do monumento.

4.ª Afóra o pedestal e crypta a composição de esculptura do monumento, que será em bronze, não poderá exceder de 100:000; destinados ao pagamento a se convencionar do trabalho exclusivamente de esculptura e estatuaría.

5.ª O governo dará a encomenda do monumento ao autor do projecto considerado melhor, mediante julgamento de uma commissão de competentes, a qual será nomeada préviamente pelo Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores e se reunirá no dia seguinte ao do encerramento da concorrência, e concederá um premio de animação ao artista classificado em segundo logar.

6.ª Os concorrentes nos esboços (maquettes) adoptarão um pseudonymo, fazendo acompanhá-los de carta lacrada, onde deverá estar não só a descripção do trabalho como a declaração do verdadeiro nome, assignatura e residencia do autor.

7.ª Não será tomado em consideração o projecto que não satisfizer rigorosamente as exigências destas instrucções.

8.ª Os concorrentes deverão enviar os projectos á administração da Escola Nacional de Bellas Artes, em cujo edificio ficarão guardados até o julgamento definitivo.

9.ª Depois de julgada a preferéncia, far-se-ha exposição publica, no edificio da referida escola, de todos os projectos, durante oito dias, findos os quaes restituir-se-hão aos respectivos autores os projectos, menos o preferido e o premiado, que pertencerão ao Estado.

10. Só poderão tomar parte neste concurso, os artistas nacionaes, ou os artistas estrangeiros domiciliados no paiz.

Directoria Geral de Contabilidade, 14 de agosto de 1907. — J. C. de Souza Bordini, director geral.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Terça-feira, 22 do corrente, ás 2 horas da tarde, serão chamados os seguintes candidatos.

Geometria

(Curso de direito)

- 1 Mario de Assis Pereira.
- 2 Floriano Rodrigues de Moraes.
- 3 Torquato de Araujo Silva.
- 4 João Bruio.
- 5 Francisco de Paula Santiago.
- 6 Adriano de Mendonça.
- 7 José de Azurem Furtado.

Physica e chimica

(Cursos de medicina e da Escola Polytechnica)

2ª chamada

- 1 Tito Portocarrero.
- 2 Luciano de Souza Fragoso.
- 3 Annibal de Miranda.
- 4 Abelardo de Lima Barros.
- 5 Joaquim Pinheiro Almozara.
- 6 Car os Castelpoggi da Rocha Braga.
- 7 Francisco de Sá Lessa.
- 8 Sebastião Rabello de Oliveira.

Arithmetica, algebra e arithmetica e algebra

(Diversos cursos)

- 1 Domingos de Souza Novaes.
 - 2 José Saldanha.
 - 3 Eloy Nobrega Dantas.
 - 4 José Pereira de Castro.
 - 5 Gumbetta Amaral.
 - 6 Hilario Ribeiro.
 - 7 José da Cunha Ferreira.
- Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 18 de outubro de 1907.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 1.^a Delegacia de Saude:

Dr. J. C. Soares Brandão Sobrinho, residente á rua da Alfandega n. 118, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 27.561, relativa ao predio n. 12 A á rua Conde do Irajá, infringindo o § 1.^o, do art. 93, do mesmo regulamento.

Pela 9.^a Delegacia de Saude:

Francisco Simões Diniz, residente á Estrada Real de Santa Cruz n. 400, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 40.791, relativa ao predio referido, infringindo o § 1.^o, do art. 93, do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1907. — O secretario-interino, *Olympio de Niemeyer*.

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Senador Euzebio n. 178 (laudo de vistoria).

Rua Jockey Club n. 37.

Rua Luiz Carneiro n. 34.

Rua D. Romana n. 17.

Rua Senador Pompeu n. 223 (laudo de vistoria).

Rua S. Leopoldo n. 33.

Rua Benedicto Hypolito n. 25.

Rua do Monte n. 53

Rua Senador Pompeu n. 121 A.

Rua Polysena n. 38.

Rua Voluntarios da Patria n. 189 A, casa n. I:

Rua Voluntarios da Patria n. 189 A, casa n. II.

Rua Voluntarios da Patria n. 189 A, casa n. III.

Rua Frei Caneca n. 141.

Rua Barata Ribeiro n. 36.

Rua N. Senhora da Copacabana n. 15.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vai ser effectuada, sob as penas da lei:

Morro do Paím ns. 4, 5, 6 e 7 barracões (fundos do n. 10 da rua Ignacio Goulart), dia 23 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã;

Rua Ernesto Nunes n. 5, dia 25 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã;

Rua Oscar n. 4, dia 25 do corrente, ás 12 1/4 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

Ministerio das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que foi concedido *exequatur* á nomeação do Sr. Alexander Grasse para Consul Geral da Suecia no Rio de Janeiro.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1907. — O director geral, interino, *Frederico Affonso de Carvalho*.

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que foi concedido *exequatur* á nomeação do Sr. Antonio Januzzi para Consul Geral do Principado de Montenegro no Rio de Janeiro.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1907. — O director geral interino, *Frederico Affonso de Carvalho*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de um terreno, lote n. 41, com 22^m, 0 de frente, á avenida Carmen, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, requerido por Antonio dos Santos

Por esta directoria se declara que se acha aberta concorrência publica para o aforamento da supra citado terreno, recebendo-se propostas até ás 2 horas da tarde do dia 5 de novembro proximo futuro, dia e hora em que serão abertas, sob as seguintes condições:

1.^a, as propostas deverão ser devidamente selladas e lacradas, em carta fechada, sem emendas, razuras, ou qualquer defeito que dê logar a duvidas;

2.^a, os proponentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$, para garantia da a-signatura do respectivo termo;

3.^a, de accordo com o § unico do art. 5.^o das Instruções de 30 de outubro de 1891, versará a concorrência sobre o preço do foro e da joia, sendo os minimos estabelecidos de 4\$400, para aquelle e de 50\$ para esta, pelos 22^m, 0 que tem o referido terreno devendo o proponente preferido entrar para os cofres publicos, no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com a importancia offerrecida e a da medição de 4\$400, sob pena de perder, em favor do Thesouro, a caução á que se refere a clausula 2.^a.

Na Secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, os Srs. concurrentes poderão pedir quaesquer informações a respeito deste aforamento.

Directoria das Rendas Publicas, 7 de outubro de 1907. — *A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de um terreno, lote 37, com 8^m, 0 de frente, á estrada geral de Santa Cruz, requerido por D. Dulcinea das Chagas

Por esta directoria so declara que se acha aberta concorrência publica para o aforamento do supracitado terreno, recebendo-se propostas até ás 2 horas da tarde do dia 6 de novembro proximo futuro, dia e hora em que serão abertas, sob as seguintes condições:

1.^a As propostas deverão ser devidamente selladas e lacradas, em carta fechada, sem emendas, razuras, ou qualquer defeito que dê logar a duvidas;

2.^a

Os proponentes, no acto da apresentação das propostas exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do respectivo termo;

3.^a

De accordo com o paragrapho unico do art. 5.^o das instruções de 30 de outubro de 1891, versará a concorrência sobre o preço do foro e da joia, sendo os minimos estabelecidos de 1\$800 para aquelle e de 18\$176 para esta, pelos 8,0^m que tem o referido terreno, devendo o proponente preferido entrar para os cofres publicos, no prazo de 15 dias depois da publicação do despacho no *Diario Official* com a importancia offerrecida e a da medição—de 2\$240—, sob pena de perder, em favor do Thesouro, a caução á que se refere a condição 2.^a.

Na Secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os senhores concurrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito deste aforamento.

Directoria das Rendas Publicas em 8 de outubro de 1907. — *A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

Aforamento de terrenos de accrescidos do marinhãs, fronteiras ao de marinhãs n. 78, e fundos dos predios ns. 17, 19, 21, 23 e 25 da rua Barão de Amazonas, em Nitheroy, requeridos por aforamento por Mario Ventura da Silva e outros.

Por esta directoria se declara que, tendo sido requerido a S. Ex. o Sr. Ministro da Fazenda, por Mario Ventura da Silva e outros, o aforamento dos terrenos acima descriptos, são convidados todos os interessados ao mesmo aforamento a vir apresentar, nesta directoria, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, os documentos ou provas que possuirem, e a contrario ao mesmo aforamento, findo o qual prazo não se attendará a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 28 de setembro de 1907. — *A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-secretario da Capitania do Porto do Estado do Maranhão Annibal Pereira Guimarães, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, não só allegar o que for a bem do seu direito e produzir documentos relativamente ao alcance de 4:333\$973, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1894, como constituir procurador na sede deste tribunal, ou declarar o domicilio, para ser notificado das decisões que forem proferidas, sob pena de revelia, na conformidade do art. 195 do regulamento anexo ao decreto n. 2.499, de 23 de dezembro de 1893.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 17 de outubro de 1907. — *L. R. Rosado*, sub-director.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (artigo 6.^o), papel, ns. 197.479 a 197.484, emitidos em 1870; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario. — O Inspector, *M. C. de Leão*.

Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de hontem, resolveu prorrogar até 31 de dezembro do corrente anno o prazo de recolhimento, sem desconto, das notas de 1\$ da 6ª estampa; de 2\$ das 6ª, 7ª e 8ª estampas; de 5\$ das 8ª, 9ª, 10ª estampas; de 10\$ das 8ª e 9ª estampas, e das de 1\$, 2\$, 20\$, 50\$, 100\$, 200\$ e 500\$ fabricadas na Inglaterra, de que tratam os editaes de 12 de junho, 5 e 29 de setembro e 29 de novembro de 1903 e 18 de fevereiro, 18 de março e 10 de julho de 1907.

Caixa de Amortização, 20 de agosto de 1907. — O inspector, *M. C. de Leão*. ()

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, e ns. 42.641, emitido em 1851 e 171.976 emitido em 1870; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de quinze dias, não houver reclamação em contrario. — O inspector, *M. C. de Leão*. ()

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos de divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, e ns. 117.307 a 117.309, emitidos em 1858; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario. — O inspector, *M. C. de Leão*. ()

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, e n. 200.738, emitido em 1870; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario. — O inspector, *M. C. de Leão*. ()

Faço publico que tendo se extraviado os titulos da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, e ns. 189.153 a 189.157, emitidos em 1870 e 281.848, emitido em 1879, vão ser expedidos novos titulos si dentro do prazo de 15 dias não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 4 de outubro de 1907. — O inspector, *M. C. de Leão*. ()

Alfandega do Rio de Janeiro**CONCURSO DE GUARDAS**

De ordem do Sr. inspector, faço publico que amanhã, 19 de outubro, ás 10 horas da manhã, serão chamados á prova escripta de arithmetica, os seguintes candidatos, comprehendidos entre os ns. 317 e 375 do livro de inscripção:

- 317 Manoel Ramon Padim Blanco.
- 319 Hilario Corrêa e Castro.
- 320 Antenor de Moura Miranda.
- 323 Hororio Rabello Junior.
- 324 João Henrique Bellam.
- 325 Oscar Ferreira da Costa.
- 326 Heitor de Vicenzi.
- 327 José Pires.
- 328 Phelippe Carlos dos Santos.
- 329 Aleides de Andrade Gama.
- 331 João da Silva Cardoso.
- 332 Eduardo de Oliveira Santos.
- 333 Francisco Medalla.
- 335 Arnaldo da Rocha Miranda.
- 336 Platão de Moura Ribeiro.
- 337 Henrique Dias.
- 339 Francisco Antonio Furtado.
- 340 Quintino Ribeiro da Silva Tavares.
- 341 Luiz dos Santos Costa.
- 342 Carlos Teixeira da Motta.

- 343 Oswaldo Mendes Antão.
 - 344 Heitor Villa Lobos.
 - 345 Pedro Torres Burlamaqui.
 - 347 Henrique de Abreu Vieira.
 - 348 José Guilherme de Almeida Junior.
 - 349 João Pinto de Vasconcellos.
 - 350 Henrique Vicente de Carvalho.
 - 351 Rodolpho Alberto Neves Gonzaga.
 - 352 João Corrêa da Silva Pinto.
 - 353 Arlindo de Araujo Lima.
 - 354 Trajano Augusto de Almeida Costa.
 - 355 Francisco Freire de Brito Junior.
 - 356 Roberto Campos.
 - 357 Antero Aristides das Chagas.
 - 358 Eufranar Pinto da Cruz.
 - 359 Manoel Leite Lobo.
 - 360 Luiz de França Ferreira da Silva.
 - 361 José Walter de Souza.
 - 363 Frederico Luiz dos Santos Lima.
 - 364 José Fausto de Araujo.
 - 365 Octavio Colofredo Machado.
 - 366 Luiz Corrêa.
 - 368 Sebastião Alves de Magalhães.
 - 369 Raphael Quintanilha.
 - 371 Antenor Ribeiro.
 - 375 Nestor Rocha de Souza Lobo.
- Alfandega, 18 de outubro de 1907. — O secretario do concurso, *Marcellino Tavares*, 4º escripturario.

EDITAL DE PRAÇA N. 35**Terceira praça**

Pela Inspeçtoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem de consumo, no dia 19 de outubro de 1907, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM DE CONSUMO**Mercadorias do pateo do Rosario****Lote n. 1**

LL: 3 amarrados de ferro batido simples, em obra não classificada, pesando 213 kilos; vindos de Marsella no vapor *Nivernais*, descarregados em 27 de dezembro de 1906.

Lote n. 2

KNS: 1 tacho, n. 2.736, de ferro fundido simples, pesando 850 kilos; vindo de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregado em dezembro de 1906.

Lote n. 3

Sem marca: 1 lata com oleo para lubrificação de machinas, pesando 1 kilo e meio; vinda de Hamburgo, descarregada em 7 de novembro de 1906.

Mercadorias existentes na Estiva**Lote n. 4**

C de S (em um triangulo): 1 caixa n. 5001, contendo aniagem, pesando 41 kilos; 8 kilos de colla não especificada; pós para sapatos, pesando 10 kilos; 37 kilos de desinfectantes; vinda de Hamburgo no vapor *P. Sigismund*, descarregada em 10 de fevereiro de 1906.

Idem: 3 volumes ns. 5.164/6, contendo gachetas para machinas, pesando 16 kilos; obras não classificadas de madeira de borraça, pesando 120 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

Idem: 1 caixa n. 2.236, contendo 6 thermometros; 4 areometros.

Idem: 1 dita n. 5.255, contendo tinta preparada a oleo para pintura pesando 203 kilos.

Idem: 1 dita n. 5.253, contendo tinta preparada a oleo, para pintura, pesando 203 kilos; todas vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

Idem: 2 fardos ns. 2.224/5, contendo aniagem, pesando 176 kilos.

Idem: 1 dito n. 2.230, contendo lona de linho pesando 70 kilos.

Idem: 1 dito de tecido n. 2.223, de aniam, pesando 89 kilos.

Idem: 1 dito n. 2.232, contendo lona pesando 69 kilos.

Idem: 1 dito n. 2.222, com tecido de aniagem, pesando 89 kilos.

Idem: 1 dito n. 2.221, com tecidos de aniagem pesando 90 kilos; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

Idem: 1 rolo n. 5.219, contendo cabos de canhamo, em peças, pesando 83 kilos.

Idem: 1 fardo n. 5.003, contendo aniagem, pesando 59 kilos.

Idem: 1 dito n. 5.000, contendo flo de canhamo, pesando 54 kilos.

Idem: 1 dito n. 5.008, contendo flo de canhamo, pesando 42 kilos.

Idem: 1 dito n. 5.007, contendo flo de canhamo simples crú, pesando 52 kilos.

Idem: 1 dito n. 2.231, com lona, pesando 69 kilos; vindos da mesma procedencia vapor e descarga.

Lote n. 8

Idem: 1 fardo n. 5.223, contendo cabos de canhamo em peças, pesando 124 kilos.

Idem: 1 dito n. 5.113, contendo vassouras de palha, pesando 28 kilos.

Idem: 1 dito n. 5.114, contendo escovas de crina para lavar casas, pesando 17 kilos; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

Idem: 7 volumes de ns. 6.256, 6.248/9, 6.251/2, 5.245 e 5.257, contendo tinta preparada a oleo para pintura, pesando 1.318 kilos; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

Idem: 1 fardo n. 2.235, contendo lona, pesando 97 kilos.

Idem: 1 caixa n. 5.237, contendo cabo de canhamo em peças, pesando 123 kilos.

Idem: 2 ditos com trapos pesando 45 kilos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

Idem: 1 caixa n. 5.236, contendo papel de lixa, pesando 29 kilos.

Idem: 1 fardo n. 5.238, contendo cabo de canhamo em peças, pesando 122 kilos.

Idem: 1 dito, contendo cabo de canhamo em peças, pesando 233 kilos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 12

Idem: 1 fardo n. 5.230, contendo bar-bante, pesando 43 kilos.

Idem: 1 dito n. 5.229, contendo cabo de canhamo em peças, pesando 34 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 13

Idem: 6 caixas ns. 5.117, 5.118, 5.120, 5.121, 5.122 e 5.246, contendo tinta preparada a oleo para pintura, pesando 600 kilos, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 14

Idem: 1 caixa n. 5.258, com laminas de ferro, pesando 42 kilos; 40 kilos de chumbo em lençol.

Idem: 40 rolos, sem numeros, de cabos de canhamo em peças, pesando 6.301 kilos; vindos da mesma procedencia vapor e descarga.

Lote n. 15

Idem: 40 rolos de cordoalha de ferro, pesando 1.940 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 16

Idem: 70 latas com sabão sem perfume, pesando 885 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 17

Idem: 14 barricas com soda caustica, pesando 692 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 18

Idem: 60 tambores com soda caustica, pesando 448 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 19

Idem: 9 barris de oleo de linhaça, pesando 1.076 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 20

Idem: 3 barris de tinta preparada a oleo para pintura, pesando 980 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 21

Idem: 1 barril contendo parafina em massa, pesando 187 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 22

Idem: 5 barris com agua-raz, pesando 497 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 23

Idem: 5 barris contendo zarcão, pesando 847 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 24

Idem: 10 amarrados, ns. 2.211/20, com balões de cabo de canhamo, pesando 345 kilos; vindos de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregados em 16 de janeiro de 1906.

MERCADORIAS EXISTENTES NO ARMAZEM DE CONSUMO

Lote n. 25

EBF: 1 caixa n. 116, contendo obras de zinco, pesando liquido 603 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregada em 26 de abril de 1906.

Lote n. 26

FEII (em um losango): 3 caixas ns. 5, 6 e 9, contendo farinha lactea «Allemburys» em pacotes, pesando bruto 186 kilos; vindas de Antuerpia no vapor *Vergil*, descarregadas em 20 de fevereiro de 1906.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos senhores pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fil do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1907.— Pelo inspector, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro**CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. contra-almirante, inspector deste arsenal, faço publico que, no dia 23 do corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas, nesta secretaria, propostas em separado, para a compra dos casos do cruzador *Traiano* e aviso *Lamego*, que serão adjudicados a quem mais vantagens offerecer, si, a juizo da autoridade competente, os preços propostos não forem inferiores ao valor real dos mesmos casos.

Nenhuma proposta será tomada em consideração sem que o respectivo signatario tenha depositado na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha 200\$ por caso que pretender adquirir, quantia essa que perderá em beneficio dos cofres publicos, não só si, dentro de tres dias, a contar daquelle em que for acceita a sua proposta, deixar de pagar o preço nella consignado, mas ainda si não remover o caso ou casos no prazo, nunca menor, de 20 dias, que lhe for mareado para esse fim.

Neste estabelecimento dar-se-hão todas as explicações necessarias.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1907.— O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL**Repartição da Carta Maritima****AVISO AOS NAVEGANTES N. 48**

Estado do Paraná — Barra de Paranaguá

De ordem do Sr. almirante chefe desta repartição, aviso aos navegantes que a boia da pedra «Ipanema» acha-se de novo em seu respectivo logar.

Secção de Hydrographia, 16 de outubro de 1907.— *João de Andrade Leit*, chefe de secção.

Asylo de Invalidos da Patria**COMPANHIAS DE PRAÇAS REFORMADAS DO EXERCITO**

São chamadas a comparecer neste estabelecimento, dentro do prazo de 30 dias, a contar da presente data, as seguintes praças reformadas do exercito, sob pena de serem excluidas aquellas que deixarem de se apresentar findo o prazo, a saber:

Segundo sargento, Antonio Moreira de Araujo Netto.

Musico, Ernesto João Antonio.

Anspeçadas:

Antonio Lopes de Oliveira.

José Manoel Goulart.

Antonio Ferreira de Andrade.

Henrique Antonio.

Soldados:

Chir-pim Henrique de Hollanda Chacon.

José Cardoso Mangabeira.

Juvencio do Nascimento Trovão.

Bellarmino Muniz da Silva.

José Esperidião Borges Paraguassú.

Evaristo da Silva Praia.

José Lucio dos Santos.

Mancel da Silva Pontes.

Alexandre Raymundo da Silva.

João José Ambrosio.

José Terquato de Oliveira.

Quartel na Ilha do Bom Jesus, de outubro de 1907.— *Alfredo Vicente Martins*, coronel commandante.

Inspeção Geral das Obras Publicas**ABASTECIMENTO DE AGUA A PAQUETA**

Devido estar concluido, dentro do curto prazo, o serviço de abastecimento de agua á Ilha de Paqueta, são convidados, de ordem do Sr. Dr. inspector geral, os Srs. proprietarios dos predios edificados na referida ilha, a requererem a esta inspeção o goso das penas de agua e a estabelecerem as canalizações internas, de accordo com o regulamento em vigor, por isso que, si o não o fizerem, dentro de 30 dias, a partir da data da inauguração official do serviço, serão considerados todos os predios em goso obrigatorio, independentemente de apresentação de requerimento ou de assentamento das canalizações internas.

Os requerimentos, assignados pelos proprietarios, deverão ser apresentados a esta inspeção, á rua do Riachuelo n. 151, onde os requerentes obterão todas as informações que julgarem necessarias.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 16 de outubro de 1907.— *R. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil**CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS EM 1908**

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas dos dias abaixo indicados do corrente mez, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para fornecimentos de materias e objectos para o consumo durante o anno de 1908, a saber:

Grupo III — Dia 18 — Utensilios e artigos diversos.

Grupo IV — Dia 19 — Ferro, outros metaes e fundição.

Grupo V — Dia 22 — Ferramentas e ferragens.

Grupo VI — Dia 23 — Tintas, oleos, drogas e artigos semelhantes.

Grupo VII — Dia 24 — Limas inglezas parafusos e pontas de Paris.

Grupo VIII — Dia 25 — Materiaes de construção e outros semelhantes.

Grupo IX — Dia 26 — Materiaes de iluminação e electricidade.

Os impressos para as respectivas propostas acham-se á disposição dos concorrentes na mesma intendencia, e bem assim as condições para o contracto.

As concurrencias ver-arão sobre os preços, qualidades e typos de material que mais convenham á estrada e de uso corrente.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia nos dias e horas acima mencionados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto e bem assim a certidão de ter satisfeito o art. 2º, das instrucções para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 5 de outubro de 1907.— O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

FESTA DA PENHA

Do ordem da directoria se faz publico que, durante os quatro domingos do corrente mez, serão vendidos bilhetes especiaes, de ida e volta nas estações Central e dos suburbios ao preço total de 1\$300, dando direito á viagem nos trens da Central do Brazil até S. Francisco Xavier e nos da Leopoldina Railway até Penha.

Para evitar aglomeração de viajantes nas estações, os referidos bilhetes, que só terão validade no domingo para que forem vendidos, e-tarão á disposição do publico desde sexta-feira de cada semana, sendo os bilhetes de cada domingo de uma só cor.

Escriptorio do Trafego, 1 do outubro de 1907.—J. J. de Sá Freire, sub-director.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA

METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	15 11/64	15 1/32
» Paris.....	\$629	\$636
» Hamburgo.....	\$775	\$786
» Italia.....	—	\$640
» Portugal.....	—	\$344
» Nova York.....	—	3\$299

Libra esterlina, em moeda.....	16\$066
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	1\$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS

E PARTICULARES

Apolices geraes de 5%, miudas.	1:025\$000
Ditas idem idem, de 1:000\$.....	1:027\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1897, nom.....	1:011\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	191\$500
Ditas idem idem, nom.....	190\$000
Ditas idem idem de 1904, port...	276\$000
Ditas idem idem de 1906, port...	176\$000
Ditas do Estado do Minas Geraes, de 1:000\$, 5%, port.....	838\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4%, port.....	66\$000
Banco do Brazil, integ.....	119\$750
Comp. Viação Ferreira Sapucahy.	31\$250
Dita Seguros Garantia, c/20 %...	165\$000
Dita Docas de Santos.....	320\$000
Dita Tecidos Progresso Ind. do Brazil.....	320\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos, de 200\$.....	206\$000
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 2ª série.....	215\$000
Ditos idem idem, 1ª série.....	216\$000

Vendas por alvord

200 acções da Comp. Navegação do Rio de Janeiro, integ... 30\$000
 Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1907. — José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 1907

Assucar branco crystal, de Campos, 490 réis por kilo.
 Dito idem, idem, da Bahia, 480 réis por kilo.
 Dito mascavo do Norte, 240 a 315 réis por kilo.
 Dito idem, idem, de Maceió, 260 réis por kilo.
 Café, 5\$400 a 8\$500 por arroba.
 Oleo de ricino de 2ª qualidade de Pernambuco, 87\$ por 34 kilos.
 Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1907.—
 O presidente, João Severino da Silva.—
 O secretario, Sebastião S. da Rocha.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 5.101—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para aperfeiçoamentos em lampadas de arco. Invenção de Richard Philip Myers, domiciliado em Walthamstow, Inglaterra

Referese esta invenção principalmente a lampadas de arco da especie cujo mecanismo regulador do carvão ou carvões é actuado pela dilatação ou contracção thermicas de uma fita, fio ou lamina de metal adequado pelo qual passa a corrente.

Nas lampadas de arco desta especie até hoje suggeridas, a referida fita está sujeita a ser danificada ou destruida por corrente demasiado forte especialmente quando um certo numero de lampadas estão dispostas em serie em conductores principaes de potencial constante.

Além disto quando as lampadas estão dispostas deste modo, uma das lampadas da serie pôde ficar por accender com os seus carvões em contacto um com outro, devido a que essa lampada exige uma corrente mais forte do que as outras para actuar o seu mecanismo. Tambem nestas lampadas não tem sido possivel se tirar ou se tornar a collocar com facilidade a fita dilatavel.

Segundo a presente invenção em ordem a obviar-se a estes inconvenientes, applicam-se meios pelos quaes o movimento da extremidade livre da fita, lamina ou fio regula o funcionamento de um commutador que faz entrar em um curto circuito a referida fita quando a temperatura deste se torna excessiva. Além disto este commutador em casos em que, por exemplo, uma lampada de uma serie em um circuito a potencial constante deixa de formar um arco quando a corrente é desviada, evita que as restantes lampadas accedas da serie augmentem o comprimento dos seus arcos indefinidamente absorvendo voltagem além da que é exigida pelo menor numero de lampadas. Por meio das derivações acima referidas, a corrente do circuito (mas não nas proprias fitas) é mantida a um pouco elevado valor ou este é um tanto augmentado em razão do movimento conjuncto dos carvões produzido pelo resfriamento das fitas quando são postas em um circuito, de modo a fazer que a lampada que ficou inactiva produza o seu arco, effectuando-se isto sem que as fitas das lampadas accedas corram o risco de se destruirem. Este dispositivo tambem pôde ser applicado a lampadas cujos carvões são regulados por solenoides em serie ou no circuito principal, fazendo entrar em curto circuito estes solenoides quando o nucleo ou nucleos são atrahidos além de uma determinada distancia. Por este meio é possivel obviar a necessidade do emprego de solenoides para shuntar em taes lampadas, cujo custo é assim muito diminuido.

A fita dilatavel é além disto disposta sob a forma de um simples anel, cujas extremidades são seguras por meio de pinos e olhaes a uma alavanca actuada por uma mola e a um borne respectivamente; a fita passa em volta de uma roldana isolada ou isolante montada em suporte ajustavel para se poder esticar a fita depois de passada em volta da roldana e com as suas extremidades ligadas á alavanca e ao borne. Por este meio o numero de ligações no circuito electrico é reduzido ao minimo e a fita pôde ser facilmente collocada ou tirada.

Nos desenhos annexos: a Fig. 1 é uma elevação lateral do mecanismo da lampada,

em secção parcial; a Fig. 2 é uma elevação tomada do lado opposto ao representado na Fig. 1; a Fig. 3 mostra uma parte do mecanismo representado na Fig. 1, e a Fig. 4 representa a parte inferior das partes indicadas na Fig. 3.

a é a armação da lampada que comprehende uma corrediça tubular b em que corre o pegador c do carvão superior, eo pegador d is lado e fixo do carvão inferior em comunicação electrica com o borne isolado / pel fio isolado e. O pegador c e-tá ligado electricamente por um conductor flexivel g á periphéria de uma roldana h rigidamente montada em um eixo movel nos suportes k, h fixados á armação a, eixo que tambem supporta uma roldana fixa m em cuja periphéria e-tá preso um cordão que tem na ponta inferior um peso tubular o correndo sobre uma haste p que o guia. O dito eixo traz tambem uma roldana do freio q que coopera com uma corrente de freio r ligada por uma ponta a uma mola s montada no disco superior da armação a, e pela outra ponta a um braço t de uma alavanca u que oscilla em eixo v sobre os supportes kh. E' conveniente que esta corrente dê uma volta em torno da roldana q como mostra a figura.

A fita de dilatação thermica w, que pôde ser feita de mola de relógio, tem em suas pontas, olhaes x, x, um dos quaes enfia em um pino y sobre um borne isolado s montado no disco superior da armação a, o outro olhal enfia em um pino 3 sobre o braço u da alavanca t, u. A parte média da fita w passa em volta de uma roldana 4 de materia isolante, porcellana p. e girando em uma forquilha 5, cuja espiga rosçada 6, que passa por um furo do disco inferior, traz uma porca de azas 7 permitindo ajustar-se rapidamente a tensão da fita w. A fita w fica assim disposta em dous ramos um tanto convergentes e pôde ser promptamente tirada afrouxando-se a porca 7 e soltando-se os pinos y e 3 os olhaes x, x. E' conveniente que o topo do braço de alavanca u a que está ligada a fita w seja de forma de um arco concentrico com os eixos v da alavanca t, u para fazer que a tensão da fita w sobre a alavanca t, u se exerça sempre á mesma distancia do eixo v, v. O braço de alavanca t é actuado por uma mola 8 de modo que fique esticada a fita w. O extremo inferior da mola 8 está preso em um gancho de rosca e porca de aza collocado no disco inferior e que serve para graduar a tensão da mola.

A minha lampada de arco melhorada funciona como segue: suppondo-se que as tensões relativas da fita w e mola 8 são taes que a corrente do freio r solta a roldana 7 e permite que o carvão superior se applique sobre o inferior, quando passa a corrente electrica nos bornes f; s aquece primeiramente a fita w, fazendo-a dilatar-se e dando logar a que a mola 8 puxe para baixo o braço t da alavanca t, u. Por este meio, o extremo inferior da corrente do freio r é puzada para baixo agarrando na roldana 7 e fazendo-a girar no seu eixo, e, portanto, fazendo tambem girar a roldana m na mesma direcção para separar os carvões e formar o arco voltaico, ao mesmo tempo mantem a mola s a tensão da corrente r e vae cedendo quando é necessario. A proporção que os carvões se consomem, a corrente diminue, a fita w resfria-se e contrahe-se, permitindo que as roldanas girem em sentido contrario para approximar os carvões e finalmente permitir que a roldana g gire dentro da volta formada pela corrente r. Depois disto, a corrente augmenta, a fita w dilata-se repetindo-se as operações acima descriptas.

Com o fim de fazer entrar um curto circuito a fita *w* quando a corrente se tornar muito forte, o borne isolado *s* traz uma lingueta elastica de contacto 10 cuja ponta livre está perto da mola *s* durante a operação normal da lampada. Quando a tensão sobre a corrente-de-freio *r* devido á dilatação da fita excede um valor previamente fixado, a mola *s* será posta em contacto com a lingueta 10 fazendo entrar um curto circuito a fita *w*. Um contacto electrico 11 em conexão electrica com o borne *f* está collocado ao lado na lingueta opposta á mola *s*, e a pequena distancia. Por este meio si se quebrar a fita *w*, a mola *s* é primeiramente posta em contacto com a lingueta 10, e esta em contacto com o contacto 11 introduzindo assim em um curto circuito toda a lampada.

Em vez de se effectuar a operação do commutador introduzindo-se em curto circuito a fita *w* por meio da corrente de freio *r*, pode o commutador, querendo-se, ser operado directamentem pela alavanca *t, v*, para o que um dos braços desta tem um prolongamento que substitue a mola *s*. Ou o freio *q, r* pôde ser substituido por outro de qualquer forma actuado pela alavanca reguladora *t, v*. Si se quizer uma lampada de projecção, em vez de se empregar um pegador fixo do carvão inferior como se descreveu o carvão inferior está disposto de forma a mover-se verticalmente sobre guias adequadas e está em conexão pela forma usual com o cordão *n* quando as lampadas são de corrente directa, ou a um prolongamento do cordão *g* quando as lampadas são de corrente alternativa.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma lampada de arco voltáico da especie em que o carvão ou carvões são regulados pela dilatação ou contração thermica de uma fita metalica pela qual passa a corrente, caracterizada pelo seguinte: o movimento da extremidade livre da referida fita *w* regula a operação de um commutador que faz entrar a referida fita em um curto circuito quando esta se dilata além de um valor determinado previamente;

2º, uma forma de construção da lampada de arco segundo a reivindicação 1, caracterizada pelo seguinte: uma mola *s* que está em conexão electrica com uma das pontas de uma fita *w* e que segura uma das pontas de uma corrente de freio *r*, está collocada perto de uma peça de contacto ou lingueta 10 que está em conexão electrica com a outra ponta da fita *w* de modo tal que quando o esforço sobre a referida corrente de freio devido á dilatação da fita exceder um valor previamente determinado, a mola *s* será posta em contacto com a lingueta fazendo assim entrar a fita *w* em um curto circuito;

3º, uma forma de construção de uma lampada de arco segundo as reivindicações 1 e 2, caracterizada pelo seguinte: um contacto fixo (11), em conexão electrica com o carvão isolado da lampada, está applicado do lado da lingueta (10) que fica mais distante da mola (*s*) de tal modo que a mola (*s*), depois de entrar em contacto com a lingueta, obrigará esta a entrar em contacto com a peça de contacto (11) e fará entrar assim a lampada em circuito curto no caso de ruptura da fita (*w*);

4º, em uma lampada de arco regulada por um solenoid collocado no circuito principal ou em serie, a applicação de um commutador segundo o da reivindicação 1, por meio do qual o solenoid entra em um curto circuito quando o seu nucleo é atrahido

além de uma distancia previamente determinada;

5º, a forma de construção de uma lampada de arco segundo a reivindicação 1, caracterizada pelo seguinte: a fita *w* por meio de olhas e pinos *x, y, z*, 3 está ligada a um borne fixo *s* e ao braço *v* de uma alavanca *t, u* que actua sobre um freio, passando a parte média da referida fita em volta de uma roldana 4, que gira em um support ajustavel 5, 6 e 7 permitindo deste modo a rapida remoção e substituição da dita fita;

6º, a lampada de arco voltáico construida substancialmente como acima se descreveu em referencia aos desenhos annexos para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1907. — Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Cº.

N. 5.102—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «um novo processo de ligar a sola do calçado.» Invenção de Bento Martins Costa, domiciliado nesta cidade

Na industria actual do calçado liga-se a sola ao córte ou parte superior do calçado, por meio de preguinhos ou tachas, ou cosido, manual ou mecanicamente.

O invento para que se solicita o privilegio, consiste em ligar a sola ao córte por meio de grampos, que podem ser feitos de qualquer metal e variar em tamanhos, cravados manual ou mecanicamente.

Este novo processo, que dá ao calçado uma configuração differente da que até hoje tem tido, é evidentemente mais vantajoso e solido do que os systemas conhecidos. Todos sabem que no calçado cosido a sola se desprende facilmente logo que rompe o primeiro ponto, o que geralmente acontece ao fim de pequeno uso. Quanto ao calçado pregado, levanta interiormente a ponta dos preguinhos, sendo bem conhecidas as lamentaveis consequencias.

No novo systema são rebatidas as extremidades das hastes dos grampos formando uma especie de elos que ligam a sola até romper-se completamente, e, quanto aos perigosos effeitos dos preguinhos, são totalmente eliminados por este novo processo, que tambem consiste em serem os grampos cravados ao inverso do systema até hoje adoptado no calçado pregado, isto é, cravam de dentro para fóra ficando as hastes perfurantes pelo lado exterior.

Finalmente, reclamam os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884, e 984, de 3 de janeiro de 1903, visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Portugal.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em um novo processo de ligar a sola do calçado:

1º, a ligação da sola ao córte por meio de grampos cujas extremidades das hastes são rebatidas;

2º, os grampos, acima referidos, serem cravados de dentro para fóra.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1907. — Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Cº.

ANNUNCIOS

Companhia Industrial de Cellulose

Os engenheiros J. T. de Alencar Lima e Alfonso Pimenta Velloso, propõem se organizar nesta Capital uma sociedade anonyma sob a denominação de «Companhia Industrial de Cellulose» cujo fim é a fabricação

de cellulose e seus derivados, obtida da canna de assucar e de quaesquer outros materiaes, explorando o privilegio concedido por 15 annos pelo Governo da Republica, por cartas patentes ns. 4.692 e 4.692 A ao ultimo engenheiro para obtenção da cellulose do bagaço da canna.

O capital da companhia é de 500.000\$, dividido em 2.500 acções de 200\$ cada uma e constituido pelo privilegio acima mencionado e pelos contractos de aquisição da fazenda Caconda, no municipio de S. Fidelis, Estado do Rio, da execução, em parte já realizada, da fabrica alli existente e por outros contractos de fornecimentos, fabricação e montagem de fabricas de cellulose, avaliados em 450.000\$, sendo o complemento de 50.000\$ realizado em dinheiro. Do capital em dinheiro serão chamados 50% no acto da subscrição das acções e o restante em prestações e épocas opportunamente determinadas pela directoria. Além do pagamento acima mencionado não ha outras commissões ou encargos, nem contractos com syndicos para a sua organização.

A companhia contractará os emprestimos de que carecer para os fins a que se destina. O projecto dos estatutos, contractos e mais documentos referentes á incorporação da companhia acham-se depositados no escriptorio dos incorporadores, á rua da Alfandega n. 4, para serem examinados por quem desejar subscrever acções da parte do capital em dinheiro.

A subscrição será aberta no dia 26 do corrente mez, das 2 ás 4 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1907. — J. T. de Alencar Lima. — Alfonso P. Velloso.

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Tendo de se proceder á venda, em leilão, no dia 23 do corrente mez, dos penhores, correspondentes ás cautelas extrahidas até 30 de setembro do anno de 1906, previne-se aos mutuarios para resgatarem os respectivos penhores, ou renovarem seus contractos até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao designado para o leilão.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1907. — J. A. de Magalhães Castro Sobrinho, gerente.

Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico

TERCEIRA CONVOCAÇÃO

Não se tendo reunido numero legal de Srs. accionistas, convocamos de novo a comparecerem á assembléa geral extraordinaria que terá lugar no dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde, no salão do Banco do Brazil, á rua da Alfandega n. 9, sobrado, para tratarem das materias para que foram feitas a primeira e a segunda convocações, isto é, afim de tomarem conhecimento da execução da resolução da assembléa geral extraordinaria de 12 de junho do corrente anno relativa a augmento de capital e de assumptos correlatos, na forma da lei e dos estatutos da companhia.

Sendo esta a terceira convocação funcionará regularmente a assembléa qualquer que seja a somma do capital representado pelos accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1907. — Arthur Getúlio das Neves, presidente da companhia.

Imprensa Nacional

Na thesouraria deste estabelecimento encontram-se á venda as tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para os carros e automoveis do praça, custando \$200 o exemplar cartonado.

IMPRENSA NACIONAL

Acham-se á venda, na thesouraria desta Repartição, as seguintes obras.

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895	2\$500	Condições de admissão no Gymnasio Nacional	2\$200	Decisões de 1832	3\$000
Idem idem de 1897	4\$000	Consolidação das Leis da Justiça Federal ..	5\$000	Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fasciuculos)	3\$000
Idem idem de 1897	6\$000	Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal	2\$500	Decisões do Governo Provisorio (3º e ultimo fasciuculo)	2\$000
Idem idem de 1898	8\$000	Constituição da Republica do Brazil	1\$000	Decisões do Governo Provisorio (Additamentos)	1\$500
Idem idem de 1899	9\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º	2\$000	Decisões de 1891	4\$500
Idem idem de 1900	9\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º	2\$300	Decisões de 1892	4\$000
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes	26\$700	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º	2\$000	Decisões de 1893	2\$500
As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º	2\$000	Decisões de 1894	4\$000
Idem, 2º volume	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º	2\$000	Decisões de 1895	3\$000
Idem, 3º volume	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º	2\$000	Decisões de 1896	3\$000
Boletim de concessões e privilegios	3\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º	1\$500	Decisões de 1897	3\$000
Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciuculo ..	1\$500	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º	1\$500	Decisões de 1898	2\$000
Chorographia da provincia do Ceará, por Jes. Pompeu de A. Cavalcanti ..	1\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º	5\$700	Decisões de 1899	3\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrato mineiro	3\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º	4\$000	Decisões de 1900	3\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mezas de Rendas	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º	2\$300	Decisões de 1901	3\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica	5\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º	1\$500	Decisões de 1902	3\$000
Carta Geographica do Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimonta Bueno ..	12\$000	Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 1º	2\$000	Decisões de 1903	4\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá	10\$000	Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º	3\$000	Decretos do Governo Provisorio, novembro e dezembro de 1889	3\$000
Cartas Jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral	2\$000	Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º	2\$000	Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1890	2\$000
Codigo das Relações Exteriores (2 vols.)	8\$000			Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1890	1\$000
				Decretos do Governo Provisorio, março de 1890	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, abril de 1890	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, maio de 1890	4\$000
				Decretos do Governo Provisorio, junho de 1890	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, julho de 1890	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, agosto de 1890	3\$000
				Decretos do Governo Provisorio, setembro de 1890	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, outubro de 1890	3\$000
				Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1890	4\$000

Decretos do Governo Provisorio, dezembro de 1890.....	3\$000	Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....	1\$000	Leis de 1816 a 1817.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1891.....	2\$900	Instruções para o alistamento de eleitores na Republica— Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500	Leis de 1818 a 1819.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1891.....	2\$000	Indice alphabetico da legislação, 1871 a 1873.....	5\$000	Leis de 1820.....	2\$000
Decreto n. 3.678— Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas.....	\$100	Informações e fragmentos historicos.....	1\$000	Leis de 1821.....	2\$000
Decreto n. 1.178 — Crea o logar de contador nas Delegacias Fiscaes.....	1\$000	Instruções para collectorias federaes.....	5\$000	Leis de 1822.....	2\$000
Diccionario dos verbos irregulares, por C. do R.....	1\$000	Instruções para exames parcelados.....	1\$070	Leis de 1823.....	2\$000
Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. in 8º	15\$000	Instruções para a Policia Federal.....	5\$000	Leis de 1824.....	2\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000	Lei n. 221—Justiça Federal...	\$500	Leis de 1825.....	2\$000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, traducção do capitão de fragata Orozimbo Mouiz Barreto..	\$500	Lei n. 426—(eleitoral) de 7 de dezembro de 1893.....	\$100	Leis de 1826.....	1\$500
Escripturação Mercantil	3\$000	Lei n. 493—Direitos autoraes..	\$300	Leis de 1827.....	2\$900
Estatutos da Escola Polytechnica	\$500	Lei n. 623—Amplia a acção penal.....	\$300	Leis de 1828.....	2\$900
Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903).....	1\$000	Lei n. 1.269 — Legislação eleitoral.....	\$500	Leis de 1829.....	3\$000
Formulario do Processo Criminal Militar	\$600	Lei do Orçamento—1880.....	\$500	Leis de 1830.....	2\$200
Fabulas de La Fontaine, vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000	Lei do Orçamento—1892.....	\$500	Leis de 1831—2 volumes.....	3\$200
Genera et Species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, r. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000	Lei do Orçamento—1893.....	\$500	Leis de 1832.....	4\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama	3\$000	Lei do Orçamento—1895.....	\$500	Leis de 1833.....	4\$600
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, de de a sua fundação, procedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags. em 8º.....	5\$000	Lei do Orçamento—1897.....	1\$000	Leis de 1834.....	3\$200
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, procedidas da biographia do mestre, por Nucio Teixeira.....	2\$000	Lei do Orçamento—1898.....	1\$200	Leis de 1835, 2 volumes.....	4\$000
Hydrographie du Haut Sa n-Francisco, por Emm. Liais.....	15\$000	Lei do Orçamento—1899.....	1\$000	Leis de 1836.....	3\$300
		Lei do Orçamento—1901.....	1\$500	Leis de 1837.....	3\$000
		Lei do Orçamento—1902.....	1\$000	Leis de 1838.....	2\$300
		Lei do Orçamento—1903.....	1\$000	Leis de 1839.....	1\$400
		Lei do Orçamento—1904.....	1\$000	Leis de 1840.....	2\$000
		Lei do Orçamento—1905.....	1\$000	Leis de 1841.....	1\$900
		Lei do Orçamento—1906.....	1\$000	Leis de 1842.....	3\$500
		Lei do Orçamento—1907.....	1\$500	Leis de 1843.....	2\$500
		Lei do Casamento Civil e recapitulacão em ordem alphabetica por M. André da Rocha.....	2\$000	Leis de 1844.....	2\$800
		Lei de fallencias.....	1\$000	Leis de 1845.....	2\$300
		Lei de fallencias—comparada..	1\$500	Leis de 1846.....	2\$600
		Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias.....	1\$000	Leis de 1847.....	2\$600
		Lei Torrens.....	\$500	Leis de 1848.....	1\$800
		Leis de 1808 a 1809.....	2\$500	Leis de 1849.....	3\$400
		Leis de 1810 a 1811.....	2\$500	Leis de 1852, 2 volumes.....	5\$200
		Leis de 1812 a 1815.....	2\$000	Leis de 1853, 2 volumes.....	4\$600
				Leis de 1854.....	5\$100
				Leis de 1855.....	6\$000
				Leis de 1856.....	5\$300
				Leis de 1857, 2 volumes.....	5\$600
				Leis de 1858, 2 volumes.....	6\$000
				Leis de 1859, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1860, 3 volumes.....	10\$000
				Leis de 1861, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1862, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1863, 2 volumes.....	5\$000
				Leis de 1864, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1864, additamento....	\$500
				Leis de 1865, 2 volumes.....	7\$500
				Leis de 1865, 2 volumes.....	7\$000

Leis de 1867, 2 volumes.....	6\$000	Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	5\$00	Manual de Emprego de Fazenda (Tomo 20°).....	2\$500
Leis de 1868, 2 volumes.....	6\$000	Lista de eleitores do 1° districto.....	3\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 21°).....	4\$000
Leis de 1869.....	6\$000	Idem idem do 2° districto.....	1\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 22°).....	2\$000
Leis de 1870.....	7\$500	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 1°).....	2\$100	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 23°).....	2\$500
Leis de 1873, 4 volumes.....	9\$500	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 2°).....	3\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 24°).....	3\$000
Leis de 1874, 3 volumes.....	9\$100	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 3°).....	2\$500	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 25°).....	2\$000
Leis de 1875, 3 volumes.....	9\$500	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 4°).....	2\$500	Mappa topographico do Espirito Santo....	2\$000
Leis de 1876, 3 volumes.....	10\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 5°).....	3\$000	Marcas de fabrica e de commercio—Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
Leis de 1877, 3 volumes.....	7\$500	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 6°).....	3\$000	Modelos de balanço....	4\$000
Leis de 1878, 2 volumes.....	8\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 7°).....	3\$000	Noticia Historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000
Leis de 1879, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 8°).....	3\$000	Organização Judiciaria, comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000
Leis de 1880, 2 volumes.....	7\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 9°).....	3\$000	Ordenança dos toques de corneta e clarim, pelo coronel Moreira Cosar....	2\$000
Leis de 1881, 3 volumes.....	10\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 10°).....	3\$000	Primeiras Lições de Cousas, de N. A. Calkins (da 4ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8°.	4\$000
Leis de 1882, 3 volumes.....	12\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 11°).....	3\$000	Parceer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 grande volume.....	6\$000
Leis de 1883, 3 volumes.....	10\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 12°).....	3\$000	Pacificação dos Krichanús, passado e presente dos Krichanús, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000
Leis de 1884, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 13°).....	3\$000	Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000
Leis de 1885, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 14°).....	3\$000	Projecto do Código Civil Brasileiro (8 volumes).....	20\$000
Leis de 1886, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 15°).....	3\$000	Projecto do Código Civil Brasileiro, precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000
Leis de 1887, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 16°).....	3\$000		
Leis de 1888, 3 volumes.....	9\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 17°).....	3\$000		
Leis de 1889, 3 volumes.....	8\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 18°).....	3\$000		
Leis de 1891, 2 volumes.....	11\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 19°).....	2\$500		
Leis de 1892.....	12\$000				
Leis de 1893.....	8\$500				
Leis de 1894, 2 volumes.....	12\$000				
Leis de 1895.....	8\$000				
Leis de 1896.....	8\$500				
Leis de 1897.....	16\$000				
Leis de 1898 (2 volumes).....	16\$000				
Leis de 1899 (2 volumes).....	11\$000				
Leis de 1900 (2 volumes).....	12\$000				
Leis de 1901 (2 volumes).....	11\$000				
Leis de 1902 (2 volumes).....	12\$000				
Leis de 1903.....	16\$000				
Leis de 1904.....	13\$600				
Leis de 1905.....	15\$200				
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelos Drs. Tarquínio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags....	10\$000				
Licções de Physica, professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000				

Planta da Cidade de S. Sebastião em 1808....	16\$000	Reforma Judiciaria do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal—o Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905—Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000	Regulamento para o consumo de agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Regimento de custas Justiça local.....	\$500			Regulamento das Capitulias dos Portos, decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Regimento de custas da Justiça Federal.....	\$500			Regulamento de marcas de fabrica, decreto n. 1.236, de 21 de setembro de 1904.....	\$500
Regulamento dos armazens geras.....	\$500	Regulamento processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1901.....	\$500	Repertorio Juridico Mineiro, consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8°.....	4\$000
Regulamento do cofre de orphãos.....	1\$000	Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino, approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1818 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Regulamento dos Corretores.....	\$500	Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.	1\$500
Regulamento sobre dividendos de Companhias.....	\$200	Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500	Stenographia Internacional, por A. Pfeil.....	1\$000
Regulamento, para a concessão da isenção de direitos de consumo e de expediente....	\$200	Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1901.....	\$500	Tarifas das Alfandegas.....	8\$000
Regulamento da Justiça Civil Federal....	\$500	Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal e regulamento, de 1905....	3\$000	Taxa Judiciaria do Districto Federal....	\$1.00
Regulamento sobre rotulos.....	\$200	Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000	Trabalhos da Commissão especial do Senado sobre o Código Civil (vol. 3°).....	2\$000
Regulamento para o serviço das facturas consulares (Dec. n. 3.732, de 7 de agosto de 1900).....	\$800	Regulamento do sollo, (de 1900), decreto n. 3.534, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8°.....	5\$000
Regulamento das companhias ou sociedades anonymas..	\$500	Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de consumo (Dec. numero 5.890, de 1906).....	1\$000		
Regulamento de transmissão de propriedade.....	\$300	Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000		
Regulamento para arrecadação do imposto de transporte (Dec. n. 5.874, de 27 de janeiro de 1900).....	1\$000				
Regulamento da navegação de cabotagem (Dec. numero 2.304, de 1905).....	\$500				
Regulamento para a cobrança do imposto sobre vencimentos e subsidios.....	\$200				
Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Código Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000				

As vendas superiores a 100\$ tem o abajimento de 15 %.